



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**RELATÓRIO
DE ATIVIDADES**

2004/2005

Sumário

Composição.....
Apresentação.....
Eventos realizados.....
Educação.....
Audiências públicas.....
Seminários.....
Sessões solenes.....
Cultura.....
Audiências públicas.....
Ato solene.....
IV Conferência Nacional de Educação e Cultura.....
Projetos aprovados.....
Educação.....
Cultura.....
Datas comemorativas e homenagens.....
Projetos rejeitados.....
Educação.....
Cultura.....
Datas comemorativas e homenagens.....
Proposições prejudicadas.....
Requerimentos aprovados.....
Educação.....
Cultura.....
Datas comemorativas e homenagens.....
Quadro Demonstrativo.....

Comissão de Educação e Cultura

Mesa:

Presidente: Deputado CARLOS ABICALIL (PT/MT)
Vice-Presidentes: Deputado CÉSAR BANDEIRA (PFL/MA)
Deputado JOÃO MATOS (PMDB/SC)
Deputada PROFESSORA RAQUEL TEIXIERA (PSDB/GO)

Composição:

Deputada ALICE PORTUGAL	(PC do B/BA)
Deputado ANTÔNIO CARLOS BIFFI	(PT/MS)
Deputado ANTÔNIO CARLOS M. NETO	(PFL/BA)
Deputado ATHOS AVELINO	(PPS/MG)
Deputado ÁTILA LIRA	(PSDB/PI)
Deputado BONIFÁCIO DE ANDRADA	(PSDB/MG)
Deputado CARLOS ABICALIL	(PT/MT)
Deputada CELCITA PINHEIRO	(PFL/MT)
Deputado CÉSAR BANDEIRA	(PFL/MA)
Deputado CHICO ALENCAR	(PT/RJ)
Deputado CLÓVIS FECURY	(PFL/MA)
Deputado COLOMBO	(PT/PR)
Deputado COSTA FERREIRA	(PSC/MA)
Deputado DOMICIANO CABRAL	(PSDB/PB)
Deputado EDUARDO BARBOSA	(PSDB/MG)
Deputado EDUARDO SEABRA	(PTB/AP)
Deputada ELAINE COSTA	(PTB/RJ)
Deputada FÁTIMA BEZERRA	(PT/RN)
Deputado GASTÃO VIEIRA	(PMDB/MA)
Deputado HENRIQUE AFONSO	(PT/AC)
Deputado HUMBERTO MICHILES	(PL/AM)
Deputada IARA BERNARDI	(PT/SP)

Deputado IVAN VALENTE	(PT/SP)
Deputado JOÃO MATOS	(PMDB/SC)
Deputado JOSÉ IVO SARTORI	(PMDB/RS)
Deputada KELLY MORAES	(PTB/RS)
Deputado LOBBE NETO	(PSDB/SP)
Deputado LUCIANO LEITOA	(PSB/MA)
Deputado LUIZ BITTENCOURT	(PMDB/GO)
Deputado MARCIO REINALDO MOREIRA	(PP/MG)
Deputada MARIA DO ROSÁRIO	(PT/RS)
Deputada MARINHA RAUPP	(PMDB/RO)
Deputado MILTON MONTI	(PL/SP)
Deputado MURILO ZAUITH	(PFL/MS)
Deputada NEYDE APARECIDA	(PT/GO)
Deputado NILSON PINTO	(PSDB/PA)
Deputado OSMAR SERRAGLIO	(PMDB/PR)
Deputado OSVALDO BIOLCHI	(PMDB/RS)
Deputado OSVALDO COELHO	(PFL/PE)
Deputado PAULO LIMA	(PMDB/SP)
Deputado PAULO RUBEM SANTIAGO	(PT/PE)
Deputado PEDRO IRUJO	(PL/BA)
Deputado PROFESSOR IRAPUAN TEIXEIRA	(PP/SP)
Deputada PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA	(PSDB/GO)
Deputado RAFAEL GUERRA	(PSDB/MG)
Deputado ROGÉRIO TEÓFILO	(PPS/AL)
Deputado ROMMEL FEIJÓ	(PTB/CE)
Deputada SELMA SCHONS	(PT/PR)
Deputado SÉRGIO MIRANDA	(PC do B/MG)
Deputado SEVERIANO ALVES	(PDT/BA)
Deputada SUELY CAMPOS	(PP/RR)
Deputado VANDERLEI ASSIS	(PP/SP)
Deputado WAGNER LAGO	(PP/MA)

EQUIPE TÉCNICA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretária da Comissão
1º Secretário Substituto
2ª Secretária Substituta

Anamélia Lima Rocha Moreira Fernandes
Cláudio Ribeiro Paes
Irani Coimbra de Oliveira

Coordenação Técnica

Zuleide Araújo Teixeira

Equipe de elaboração:

Claudia Patricia Ribeiro Dutra
Francisca das Chagas Rocha Picanço
Marúcia Ferreira Lima

Equipe de apoio técnico-administrativo:

Eva Soares Tavares
Hélio Antônio Nóbrega de Queiroz
Jader Correa de Sá
Maria Célia de Carvalho Costa
Maria das Graças da Silva
Maria de Fátima Oliveira da Silva
Maria do Rosário Almeida
Maria Luiza de Assis Republicano
Marilda Vale da Silva
Marize dos Santos Borges
Odúlia Capelo Barroso
Pedrina Antônia de Matos
Sebastiana Maria Ferreira de Souza
Willian Mário de Lúcia Júnior

E os adolescentes:

Genilson Carvalho Nunes
Renato Faria Pereira
Renato da Silva Santos

APRESENTAÇÃO

A Comissão de Educação e Cultura – CEC, da Câmara dos Deputados, trabalhou intensamente durante o ano de 2004. Mesmo com os dois turnos das eleições que se travaram no segundo semestre, o que naturalmente muda o foco da atividade política e da atenção parlamentar, o colegiado alcançou expressivo patamar de desempenho. Tanto na área da educação como na área da cultura, ao longo do período, deram-se importantes encontros, debates e proposições legislativas.

Foram ao todo mais de vinte audiências públicas, três seminários, diversas homenagens, além da apreciação de mais de trezentas proposições - entre requerimentos, emendas, projetos de lei, etc. Isso sem contar com a participação de parlamentares representantes da CEC em mais de uma dezena de eventos fora de Brasília, tanto nacionais, como internacionais.

Dentre os assuntos que mais suscitaram atenção e foram mais amplamente discutidos, destaca-se certamente o ensino superior - objeto de abordagens diferenciadas, ora privilegiando a instituição do regime de cotas, ora restritas ao exame da iniciativa governamental na instituição do Programa Universidade Para Todos, o Prouni (que prevê bolsas de estudo a serem disponibilizadas pelas instituições privadas e filantrópicas de ensino superior), ora, ainda, questionando a oferta de cursos nas áreas de ciência e tecnologia na Amazônia legal, e assim por diante.

Por isso mesmo, pouco antes do encerramento dos trabalhos da sessão legislativa, foi o próprio Ministro da Educação, Tarso Genro, o convidado da audiência pública que se realizou no dia 9 de dezembro. A Comissão o convidou para uma ampla conversa e avaliação do conjunto das políticas públicas governamentais voltadas para a universidade brasileira.

Na oportunidade, cabe aqui lembrar, o Ministro observou que a política de cotas não é a solução para o problema brasileiro, embora se apresente como instrumento indispensável ao resgate do que considera uma "visão republicana de ensino". Com relação à universidade pública, diante de um plenário atento, declarou que os recursos orçamentários previstos para 2005 devem permitir uma recuperação substancial da perda das federais nos últimos dez anos. Ao final do encontro, um gesto a registrar: o Ministro convidou os deputados da Comissão a constituírem um grupo de trabalho para - junto com o MEC - elaborar os critérios da expansão universitária federal a ser implementada.

Assim, é com grande satisfação que adotamos a iniciativa de divulgar este relatório das atividades da CEC durante a sessão legislativa de 2004 - um ano - como se verá em detalhe - de intenso compromisso de todo o colegiado com o tratamento político e o encaminhamento parlamentar dos interesses da sociedade brasileira no âmbito da Educação e da Cultura. O documento está estruturado de maneira a prestar contas ao leitor do conjunto dessas atividades, agrupadas em grandes tópicos, de acordo com a natureza geral dos trabalhos realizados: audiências públicas, seminários, reuniões ordinárias, homenagens e publicações.

Deputado **CARLOS ABICALIL**

Presidente

EVENTOS REALIZADOS

EDUCAÇÃO

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

TEMA: **Implantação do sistema de cotas em instituições públicas de ensino**

DATA: **13 de maio**

AUTORIA DO REQUERIMENTO: **Deputados CARLOS ABICALIL, JOÃO MATOS, IARA BERNARDI e IVAN VALENTE**

CONVIDADOS:

- **NELSON MACULAN FILHO**, Representante do Ministro de Estado da Educação – MEC;
- **SÔNIA MALHEIROS MIGUEL**, Representante da Secretária Especial de Políticas para a Mulher – SPM;
- **MATILDE RIBEIRO**, Secretária Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR; e
- **TIMOTHY MARTIN MULHOLLAND**, Vice-Reitor da Universidade de Brasília.

TEMA: **O Programa Universidade Para Todos**

DATA: **26 de maio**

AUTORIA DO REQUERIMENTO: **Deputado CARLOS ABICALIL**

CONVIDADOS:

- **ELMARA LUCIA DE OLIVEIRA BONINI CORAUCI**, Presidenta Interina do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras – CRUB;
- **PAULO JORGE SARKIS**, Representante da Presidenta da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES;
- **JOSÉ DOMINGUES DE GODÓI**, Representante do Presidente do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior;
- **ROBERTO LEHER**, Professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ; e
- **GUSTAVO LEMOS PETTA**, Presidente da União Nacional dos Estudantes – UNE.

TEMA: **O ensino de ciências no Brasil**

DATA: **27 de maio**

AUTORIA DO REQUERIMENTO: **Deputada PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA**

CONVIDADOS:

- **ILDEU DE CASTRO**, Diretor do Departamento de Popularização e Difusão de Ciência e Tecnologia do Ministério da Ciência e Tecnologia;
- **FERNANDO GALEMBECK**, Representante da Academia Brasileira de Ciências – ABC;
- **MOZART NEVES RAMOS**, Representante do Conselho Nacional de Secretários de Estado de Educação – CONSED;
- **OSMAR NINA GARCIA NETO**, Representante da União dos Dirigentes Municipais em Educação – UNDIME;
- **KETI TENENBLAT**, Representante da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC;
- **JORGE WERTHEIN**, Representante da Organização das Nações Unidas para a Educação, a ciência e a cultura – UNESCO; e
- **NÉLIO BIZZO**, Membro do Conselho Consultivo do Instituto Sangari.

TEMA: **As políticas implementadas pela Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Ministério da Educação - MEC**

DATA: **02 de junho**

AUTORIA DO REQUERIMENTO: **Deputadas FÁTIMA BEZERRA e NEYDE APARECIDA**

CONVIDADO:

- **FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES**, Secretário de Educação Básica – SEB/MEC.

Audiência Pública conjunta com a Comissão de Direitos Humanos e Minorias

TEMA: **A adoção de cotas étnicas e raciais nas universidades públicas**

DATA: **15 de junho**

AUTORIA DO REQUERIMENTO: **Deputados IARA BERNARDI, GILMAR MACHADO e LUIZ ALBERTO**

CONVIDADOS:

- **MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO**, Representante do Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS;
- **MARCELO BRITO DA SILVA**, Presidente da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas – UBES;
- **FREI DAVID RAIMUNDO SANTOS**, Coordenador da Educação e Cidadania de Afro-descendentes e Carentes – EDUCAFRO; e

- **HÉDIO SILVA**, Advogado Constitucionalista.

Audiência Pública conjunta com a Comissão Especial Programa Universidade para Todos

TEMA: **O Programa Universidade Para Todos**

DATA: **22 de junho**

AUTORIA DO REQUERIMENTO: **Deputados CARLOS ABICALIL e GASTÃO VIEIRA**

CONVIDADOS:

- **FERNANDO HADDAD**, Representante do Ministro da Educação;
- **CARLOS ALBERTO BARRETO**, Representante do Secretário da Receita Federal; e
- **JOÃO DONADON**, Representante do Procurador-Geral do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

TEMA: **A inclusão de assistentes sociais na estrutura funcional das escolas – Projeto de Lei n.º 837/03**

DATA: **15 de setembro**

AUTORIA DO REQUERIMENTO: **Deputados CELCITA PINHEIRO e DURVAL ORLATO**

CONVIDADOS:

- **ELISABETE BORGIANNI**, Representante do Conselho Federal de Serviço Social;
- **HORÁCIO FERNANDES DOS REIS**, Representante do Ministro da Educação; e
- **ANA TEREZINHA CARNEIRO NALETO**, Representante da União dos Dirigentes Municipais em Educação – UNDIME.

Audiência Pública conjunta com a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

TEMA: **Programa Nacional de Educação Ambiental – PRONEA**

DATA: **19 de outubro**

AUTORIA DO REQUERIMENTO: **Deputados CARLOS ABICALIL e PAULO BALTAZAR**

CONVIDADOS:

- **RICARDO HENRIQUES DOS SANTOS**, Representante do Ministro da Educação; e
- **MARCOS SORRENTINO**, Representante da Ministra do Meio Ambiente

TEMA: Programa de Educação Tutorial – PET

DATA: 10 de novembro

AUTORIA DO REQUERIMENTO: Deputada PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA

CONVIDADOS:

- **OSCAR ACSELRAD**, Representante da Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação – SESU/MEC
- **JOSÉ TAVARES DOS SANTOS**, Representante da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;
- **DANTE AUGUSTO COUTO BARONE**, Presidente da Comissão Executiva Nacional do Programa de Educação Tutorial – CENAPET; e
- **HUGO VALADARES SIQUEIRA**, Representante Estudantil da Comissão Executiva Nacional do Programa de Educação Tutorial – CENAPET

TEMA: Ações do Ministério do Esporte vinculadas ao Esporte Educacional

DATA: 17 de novembro

AUTORIA DO REQUERIMENTO: Deputado CARLOS ABICALIL

CONVIDADO:

- **AGNELO QUEIROZ**, Ministro de Estado do Esporte

TEMA: Orçamento de 2005 para Educação

DATA: 23 de novembro

AUTORIA DO REQUERIMENTO: Deputado CARLOS ABICALIL

CONVIDADO:

- **FERNANDO HADDAD**, Secretário Executivo do Ministério da Educação - MEC

TEMA: Criação da Universidade Federal do Agreste - Projeto de Lei n.º 159/03

DATA: 25 de novembro

AUTORIA DO REQUERIMENTO: Deputado PAULO RUBEM SANTIAGO

CONVIDADOS:

- **AMARO HENRIQUE PESSOA LINS**, Reitor da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE;
- **EMANUEL DIAS DE OLIVEIRA E SILVA**, Reitor da Universidade de Pernambuco – UPE; e
- **VALMAR CORREA DE ANDRADE**, Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE

SEMINÁRIOS

Seminário conjunto com as Comissões da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional e de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

TEMA: **Pós- Graduação, Ciência e Tecnologia na Amazônia Legal**

DATA: **06 de maio**

AUTORIA DO REQUERIMENTO: **Deputados CARLOS ABICALIL, JÚNIOR BETÃO e GILBERTO KASSAB**

CONVIDADOS:

- **JORGE GUIMARÃES ALMEIDA**, Representante do Ministro da Educação;
- **CYLON GONÇALVES**, Representante do Ministro da Ciência e Tecnologia
- **ANTÔNIO GALVÃO**, Representante do Ministro da Integração Nacional;
- **CLÁUDIO RIBEIRO**, Coordenador do Fórum de Secretários de Ciência e Tecnologia da Região Norte
- **PAULO SPELLER**, Reitor da Universidade Federal do Mato Grosso;
- **JOSÉ RICARDO BERGMANN**, Presidente do FOPROP
- **PAULO TEIXEIRA DE SOUZA JR.**, Coordenador do FOPROP – Norte;
- **MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA**, Vice-Coordenador do FOPROP – Norte;
- **ERNEY CAMARGO**, Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;
- **ADALBERTO VAL**, Pesquisador do INPA.

TEMA: Sistema Nacional de Educação e Políticas Públicas de Educação no Campo

DATA: 08 de junho

AUTORIA DO REQUERIMENTO: Deputado CARLOS ABICALIL

CONVIDADOS:

- **RICARDO HENRIQUES DOS SANTOS**, Representante do Ministro da Educação;
- **EDLA LIRA DE ARAÚJO SOARES**, Presidenta da Undime Estadual de Pernambuco;
- **MARIA DE LURDES JORGE DE SOUZA**, Secretária Municipal de Educação, da cidade de São Felix do Araguaia/MT;
- **MIGUEL ARROYO**; Professor da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG;
- **NALU FARENZENA**, Professora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRS;
- **REGINA VINHARES GRACINDO**, Professora da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília - UnB. Programa de Pós-Graduação em Educação – UnB;
- **MÔNICA MOLINA**, Representante do Programa Nacional de Educação e Reforma Agrária – PRONERA; e
- **CLARICE APARECIDA DOS SANTOS**, Representante da Articulação Nacional por uma Educação do Campo.

TEMA: Qualidade da Educação: da escola que temos à escola possível

DATA: 30 de novembro

AUTORIA DO REQUERIMENTO: Deputado HENRIQUE AFONSO

CONVIDADOS:

- **HORÁCIO FRANCISCO DOS SANTOS** – Representante do Ministro da Educação;
- **CARLOS HENRIQUE ARAÚJO** - Representante do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP/MEC;
- **VITOR PARO** - Professor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo – USP;
- **LUIZ ARAÚJO** - Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação – UNDIME;
- **JUSSARA MARIA DUTRA VIEIRA** - Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE;
- **MÁRCIA ÂNGELA AGUIAR** - Representante da Associação Nacional pela Formação de Profissionais em Educação – ANFOPE; e
- **JOÃO MONLEVADE** – Consultor Legislativo do Senado Federal.

SESSÕES SOLENES

Conjunta com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO

TEMA: Campanha Por Uma Educação Básica de Qualidade Para Todos – Todos merecem a mesma qualidade.

DATA: 24 de abril

AUTORIA DO REQUERIMENTO: Deputado GASTÃO VIEIRA.

Conjunta com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO

TEMA: Homenagem pelo Dia do Professor: Dez anos da assinatura do Acordo Nacional pela Valorização do Magistério e Qualidade da Educação.

DATA: 17 de outubro

AUTORIA DO REQUERIMENTO: Deputado CARLOS ABICALIL

EVENTOS REALIZADOS

CULTURA

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

TEMA: **Lei de Incentivo à Cultura – Lei Rouanet e Lei do Audiovisual**

DATA: **20 de maio**

AUTORIA DO REQUERIMENTO: **Deputado PAULO RUBEM SANTIAGO**

CONVIDADOS:

- **SÉRGIO LUÍS DE CARVALHO XAVIER**, Secretário de Fomento e Incentivo à Cultura/MinC;
- **LEOPOLDO NUNES**, Secretário Interino de Audiovisual/MinC.

TEMA: **A Política Nacional de Museus e o Sistema Brasileiro de Museus**

DATA: **03 de junho**

AUTORIA DO REQUERIMENTO: **Deputado CARLOS ABICALIL**

CONVIDADOS:

- **JOSÉ DO NASCIMENTO JÚNIOR**, Diretor de Museus do IPHAN/MinC;
- **RICARDO VIEIRALVES**, Diretor-Executivo do Museu da República/MinC;
- **MARCELO GANTUS JASMIN**, Diretor da Fundação Casa de Rui Barbosa.

TEMA: **Sistema Nacional de Cultura**

DATA: **25 de agosto**

AUTORIA DO REQUERIMENTO: **Deputado PAULO RUBEM SANTIAGO**

CONVIDADOS:

- **MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**, Secretário de Articulação Institucional do Ministério da Cultura/MinC;
- **PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO**, Secretário de Cultura do Distrito Federal;
- **JOÃO ROBERTO COSTA DO NASCIMENTO**, Secretário Municipal de Cultura do Recife.

TEMA: Apresentação de emendas da Comissão de Educação e Cultura na área de cultura ao Orçamento Geral da União

DATA: 04 de outubro

AUTORIA DO REQUERIMENTO: Deputado CARLOS ABICALIL

CONVIDADO:

- **GILBERTO GIL**, Ministro de Estado da Cultura/MinC.

TEMA: Os projetos de lei sobre Direitos Autorais em tramitação na Comissão de Educação e Cultura

DATA: 26 de outubro

AUTORIA DO REQUERIMENTO: Deputados ÁTILA LIRA e IARA BERNARDI

CONVIDADOS:

- **ALEXANDRE H. DE NEGREIROS**, Compositor;
- **ANA MARIA TERRA BORBA CAYMMI**, Compositora;
- **CRISTINA GOMES SARAIVA**, Compositora;
- **MOACYR DA LUZ SILVA**, Compositor;
- **JARDS ANET DA SILVA**, Compositor.

TEMA: Programas “Cultura Viva e Fome de Livro”

DATA: 11 de novembro

AUTORIA DO REQUERIMENTO: Deputado CARLOS ABICALIL

CONVIDADOS:

- **CÉLIO TURINO**, Secretaria de Projetos e Programas Culturais do Ministério da Cultura; e
- **GALENO AMORIN**, Coordenação do Programa Fome de Livro.

TEMA: Políticas e Atuações da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE

DATA: 23 de novembro

AUTORIA DO REQUERIMENTO: Deputado PAULO RUBEM SANTIAGO

CONVIDADOS:

- **ANTÔNIO CARLOS GRASSI**, Presidente da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE/MinC; e
- **ANTÔNIO GILBERTO PORTO FERREIRA**, Diretor do Centro de Artes Cênicas da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE.

ATO SOLENE

RESOLUÇÃO nº 25/2004

TEMA: **Cerimônia de descerramento da placa que confere ao Plenário 10 do Anexo II da Câmara dos Deputados o nome do Deputado FLORESTAN FERNANDES.**

DATA: **21 de outubro**

**IV CONFERÊNCIA
NACIONAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**

TEMA: Consolidando Novos Rumos

DATA: 22 a 25 de fevereiro

AUTORIA DO REQUERIMENTO: Deputado CARLOS ABICALIL

Dando cumprimento a requerimento aprovado em 2004 pela Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Carlos Abicalil, Presidente da Comissão, foi realizada a IV Conferência Nacional de Educação, no período de 22 a 25 de fevereiro de 2005, tendo como um de seus objetivos avaliar as políticas públicas com relação às áreas da educação e da cultura, especialmente o Plano Nacional de Educação, em seu quarto ano de vigência e implementação, propondo correções normativas e/ou acréscimos, visando seu aperfeiçoamento.

Outro objetivo de igual importância foi debater as políticas públicas na área da cultura visando oferecer subsídios ao processo de elaboração do Plano Nacional de Cultura e a organização do Sistema Nacional de Cultura, em andamento no âmbito do Poder Executivo, à época com Proposta de Emenda Constitucional tramitando no Congresso Nacional. Sem dúvida, o cumprimento dos presentes objetivos apontaram para uma coleta e aprofundamento de subsídios conceituais e políticos em função dos trabalhos legislativos, e desta forma contribuir com a qualificação da ação parlamentar nas áreas da educação e da cultura.

A realização da IV Conferência contou com o apoio e patrocínio do Ministério da Cultura, Ministério da Educação, Ministério do Esporte, Secretaria de Cultura do GDF, UNESCO, Sistema CNC/Sesc/Senac, Petrobrás, Correios, Caixa Econômica Federal, Unetri – Centro Universitário do Triângulo e da Casa de salgados Universo.

PROGRAMAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

22 de fevereiro de 2005 – terça-feira

Credenciamento - 9 horas às 16 horas

Local: Auditório Nereu Ramos – Anexo II - Câmara dos Deputados

Abertura - 17h30

Local: Teatro Nacional

Mesa de abertura

- **Presidente da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados**
- **Ministro de Estado da Educação**
- **Ministro de Estado da Cultura**
- **Ministra da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SEPPIR**
- **Representante das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO**

Conferência

Tema: **Cidadania, Inclusão e Desenvolvimento**

Conferencista:

- **Afonso Romano de Sant'Anna – Escritor**

Programa Cultural

- **Espectáculo “Lunário Perpétuo”, com Antônio Nóbrega e Banda**

23 de fevereiro de 2005 – quarta-feira

EDUCAÇÃO

Manhã:

Conferência - 9 horas às 12 horas

Local: Auditório Nereu Ramos – Anexo II - Câmara dos Deputados

Tema: **Educação - Conhecimento, Inclusão e Emancipação Social**

Conferencista:

- **Teresa Leitão Melo**, Deputada Estadual de Pernambuco

Debatedores:

- **Agnelo Queiroz**, Ministro de Estado do Esporte
- **Paul Singer**, Secretário Nacional de Economia Solidária do Ministério do Trabalho
- **Ana Lúcia Gazzola**, Presidente da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - ANDIFES
- **Léa Viveiros**, Diretora de Formação Profissional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC

Coordenação:

- **Deputado Carlos Abicalil (PT/MT)**

Tarde:

Painel - às 14 horas

Local: Plenários 1 e 11 – Anexo II - Câmara dos Deputados

Tema: **Juventude, Educação, Qualidade e Democracia**

Painelistas:

- **Elder Vieira**, Chefe de Gabinete da Secretaria de Programas e Projetos Culturais do Ministério da Cultura
- **Miriam Abramovay**, Professora da Universidade Católica de Brasília
- **Marcelo Rezende Guimarães**, Coordenador da OnG Educadores para a Paz
- **Marcelo Brito da Silva**, Presidente da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - UBES
- **Helena Domingues**, Consultora Legislativa da Câmara dos Deputados

Coordenação:

- **Deputada Alice Portugal (PC do B/BA)**

Tarde:

Painel - às 16h30

Local: Plenários 2 e 4 – Anexo II

Tema: **Educação e Diversidade**

Painelistas:

- **Deputada Iara Bernardi (PT/SP)**
- **Matilde Ribeiro**, Ministra da Secretaria Especial de Políticas de Promoção de Igualdade Racial
- **Ricardo Henriques**, Secretário de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação
- **João Carlos Alexim** - Organização Internacional do Trabalho - OIT

Coordenação:

- **Deputado Gastão Vieira (PMDB/MA)**

CULTURA

Manhã

Conferência - 9 horas

Local: Plenários 2 e 4 – Anexo II - Câmara dos Deputados

Tema: **Cultura Brasileira: Identidade e Mundialização**

Conferencista:

- **Emir Sader**, Professor da Universidade de São Paulo

Debatedores:

- **Deputado Chico Alencar (PT/RJ)**
- **Paulo Miguez** – Secretário de Políticas Culturais do Ministério da Cultura
- **Marcelo Ridenti**, Professor da Universidade de Campinas
- **Danilo dos Santos Miranda**, Serviço Social do Comércio de São Paulo - SESC
- **Antônio Grassi**, Presidente da FUNARTE/MINC

Coordenação:

- **Deputado Paulo Rubem Santiago (PT/PE)**

Programa Cultural - 13h

Local: Salão Negro do Congresso Nacional

Apresentação do grupo folclórico de Maracatu “A Cabra Alada”, de Recife/PE

Tarde:

Painel - às 14 horas

Local: Auditório Nereu Ramos – Anexo II - Câmara dos Deputados

Tema: **Políticas Públicas: Cultura e Diversidade**

Painelistas:

- **Sérgio Duarte Mamberte**, Secretário de Identidade e Diversidade Cultural – Ministério da Cultura
- **Jurema Machado**, Coordenadora da Área da Cultura da UNESCO no Brasil
- **Lourdes Maria Bandeira**, Professora – Universidade de Brasília

- **Benjamin de Jesus Andrade de Oliveira**, Representante da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira
- **Edson Cardoso**, Editor - Jornal IROHIN

Coordenação:

- **Deputado Murilo Zauith (PFL/MS)**

Painel: 16h30 às 18 horas

Local: Plenários 5 e 6 – Anexo II

Tema: **O Mundo do Livro e da Leitura**

Painelistas:

- **Galeno Amorim**, Coordenador do Plano Nacional do Livro e Leitura Ministério da Cultura
- **Marisa Lajolo**, Professora da Universidade de Campinas
- **Vander Soares**, Diretor da Câmara Brasileira do Livro

Coordenação:

- **Deputada Celcita Pinheiro PFL/MT)**

Programa Cultural - 18 horas

Local: Salão Negro do Congresso Nacional

Apresentação do grupo folclórico “Dança dos Mascarados”, de Poconé/MT

Lançamento de Publicações - 18h30

Local: Espaço do Servidor - Câmara dos Deputados

Separatas da Comissão de Educação e Cultura:

- Uma Política Pública para a Educação no Campo
- Acesso e Permanência no Ensino Superior - cotas raciais e étnicas
- Política Pública da Educação - qualidade e democracia
- Incentivo à Cultura e ao Audiovisual - políticas em discussão
- Sistema Brasileiro de Museus
- Sistema Nacional de Cultura - por uma política pública democrática

Livro:

FUNDEB – Um Legado para a Educação Brasileira: Histórico e Evolução do Debate sobre o Financiamento e Universalização da Educação Básica.

Autoria: **Maria José Rocha Lima (org.), Maria do Rosário de Almeida e Vital Didonet.**

Literatura de Câmara:

Uma Oficina de Contos do Espaço Cultural da Câmara dos Deputados

Autoria: **Marco Antônio Antunes (org.) e servidores da Casa**

24 de fevereiro de 2005 – quinta-feira

EDUCAÇÃO

Manhã:

Conferência - às 9 horas

Local: Auditório Nereu Ramos – Anexo II – Câmara dos Deputados

Tema: **Plano Nacional de Educação, Princípios e Sistema Nacional de Educação**

Conferencista:

- **Dermeval Saviani**, Professor da Universidade de São Paulo

Debatedores:

- **Roberto Cláudio Frota Bezerra**, Presidente do Conselho Nacional de Educação
- **Regina Vinhaes**, Diretora da Pós-Graduação em Educação da Universidade de Brasília
- **Silvia Nádia Machado**, Presidente da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação
- **Nadja Maria Valverde Viana**, Presidente do Fórum dos Conselhos Estaduais de Educação

Coordenação:

- **Deputado Ivan Valente (PT/SP)**

Painel: às 14 horas

Local: Plenários 1 e 3 – Anexo II - Câmara dos Deputados

Tema: **Plano Nacional de Educação: Avanços e Desafios**

Painelistas:

- **Nelson Maculan**, Secretário de Ensino Superior do Ministério da Educação
- **Antonio Ibañez Ruiz**, Secretário da Educação Profissional e Tecnológica
- **Cândido Gomes**, Assessor de Educação - UNESCO no Brasil
- **Ennio Candotti**, Presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência
- **George Zarur** - Consultor Legislativo da Câmara dos Deputados

Coordenação:

Deputada Professora Raquel Teixeira (PSDB/GO) – Secretária de Estado da Ciência e Tecnologia do Estado de Goiás

Painel: às 16h30

Local: Auditório Nereu Ramos – Anexo II - Câmara dos Deputados

Tema: **Perspectivas de Atualização do Plano Nacional de Educação**

Painelistas:

- **Eliezer Pacheco**, Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
- **Neroaldo Pontes de Azevedo**, Vice-Presidente do Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação

- **Adeum Sauer**, Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Ensino
- **Juçara Dutra**, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação
- **Madalena Peixoto**, Coordenadora Geral da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino
- **Roberto Lehrer**, Segundo Vice-Presidente Regional do Rio de Janeiro da Associação Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
- **Gustavo Lemos Petta**, Presidente da União Nacional dos Estudantes - UNE

Coordenação:

- **Deputada Fátima Bezerra. (PT/RN)**

CULTURA

Manhã

Conferência - 9 horas

Local: Plenários 2 e 4 – Anexo II - Câmara dos Deputados

Tema: **Políticas Públicas em Discussão na Área da Cultura**

Conferencista:

- **Márcio Meira**, Secretário de Articulação Institucional do Ministério da Cultura

Debatedores:

- **Antônio Carlos Grassi**, Presidente da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE
- **Elyzabeth Carmona Leite**, Presidente da Rede de TV Educativa
- **Vera Mussi**, Presidente do Fórum dos Secretários Estaduais de Cultura
- **Geraldo Moraes**, Presidente do Congresso Brasileiro de Cinema
- **Carlos Mecení**, Presidente da Associação dos Produtores de Espetáculos Teatrais do Estado de São Paulo
- **Cristina Gomes Saraiva**, Representante do Fórum de Músicos do Rio de Janeiro

Coordenação:

- **Deputado Rogério Teófilo (PPS/AL)**

Programa Cultural - 13 horas

Local: Salão Negro do Congresso Nacional

Apresentação do grupo folclórico de Congados “Terno Moçambique de Belém”, de Uberlândia/MG

Tarde:

Painel: às 14 horas

Local: Plenários 2 e 4 – Anexo II - Câmara dos Deputados

Tema: **Suportes da Memória Arquivos Museus e Bibliotecas**

Painelistas:

- **Jaime Antunes da Silva**, Presidente do Arquivo Nacional
- **José Nascimento Júnior**, Diretor de Museus do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

- **Pedro Corrêa do Lago**, Presidente da Biblioteca Nacional
 - **João Candido Portinari** – Diretor-Presidente do Projeto Portinari
- Coordenação:
- **Deputada Marinha Raupp (PMDB/RO)**

Painel - às 16h30

Local: Plenários 5 e 6 – Anexo II

Tema: **Outras Memórias: O Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e Desenvolvimento**

Painelistas:

- **Antônio Augusto Arantes**, Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN
- **José Jorge de Carvalho**, Universidade de Brasília – UNB
- **Gilvan Müller de Oliveira**, Coordenador do Instituto de Investigação e Desenvolvimento em Política Lingüística
- **José Ricardo Oriá Fernandes**, Consultor Legislativo da Câmara dos Deputados

Coordenação:

- **Deputado Severiano Alves (PDT/BA)**

Programa Cultura - 18 horas

Local: Salão Negro do Congresso Nacional

Apresentação do grupo folclórico "Bumba-Meu-Boi do Seu Teodoro", de Sobradinho/DF

25 de fevereiro de 2005 – sexta-feira

EDUCAÇÃO

Manhã

Conferência - às 9 horas

Local: Auditório Nereu Ramos – Anexo II - Câmara dos Deputados

Tema: **Políticas Públicas em Educação**

Conferencista:

- **Maria Beatriz Luce**, Conselheira do Conselho Nacional de Educação

Debatedores:

- **Francisco das Chagas Fernandes**, Secretário da Educação Básica do Ministério da Educação
- **Gabriel Chalita**, Presidente do Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação
- **Adeum Sauer**, Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação
- **Juçara Dutra**, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação

- **Denise Carrera**, Coordenadora da Campanha Nacional pelo Direito à Educação
- Coordenação:
- **Deputada Neyde Aparecida (PT/GO)**

CULTURA

Manhã:

Painel - 9 horas

Local: Plenários 2 e 4 – Anexo II

Tema: **Plano e Sistema Nacional de Cultura: Subsídios para sua Elaboração**

Painelistas:

- **Deputado Gilmar Machado (PT/MG)**
- **Aluizio Guapindaia**, Gerente de Articulação Nacional do Ministério da Cultura
- **João Roberto Costa do Nascimento**, Secretário Municipal de Cultura de Recife
- **Vera Mussi**, Coordenadora do Fórum de Secretários Estaduais de Cultura

Coordenação:

- **Deputado João Matos (PMDB/SC)**

Programa Cultural - 13h30

Local: Auditório Nereu Ramos - Anexo II - Câmara dos Deputados

Apresentação Musical: Duo Canto e Piano: Lendas Indígenas e Músicas Afro-Brasileiras - Goiânia/GO

Tarde:

Encerramento - 16 horas

Local: Auditório Nereu Ramos – Anexo II - Câmara dos Deputados

Mesa de Encerramento

- **Representante do Presidente da Câmara dos Deputados**
- **Presidente da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados**
- **Representante do Ministro de Estado da Cultura**
- **Representante das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO**

Programa Cultural - 17 horas

ENTREGA DO PRÊMIO DARCY RIBEIRO DE EDUCAÇÃO

Agraciados:

- **Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE**
- **Profa. Lygia Rabelo (MG)**
- **Orquestra do Pantanal (MT)**

Apresentação musical:

- **Orquestra de Flautas do Pantanal (MT)**
- **Lendas Indígenas e Músicas Afro-Brasileiras**
Espetáculo cênico-musical idealizado pelo pianista **Vagner Rosafa**,
que juntamente com o cantor **Carlos Vitorino**.

ATIVIDADES CULTURAIS

de 22 a 25 de fevereiro de 2005

- **EXIBIÇÃO DE VÍDEO: Manifestações Populares Brasileiras**
Local: Hall da Taquigrafia – Câmara dos Deputados
Produção: Sistema CNC / SESC / SENAC
- **PROJETO MEMÓRIA DA FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL: Josué de Castro, Por Um Mundo Sem Fome**
Local: Hall da Taquigrafia – Câmara dos Deputados
- **EXPOSIÇÃO CULTURA BRASILEIRA: Regiões do Brasil**
Local: Hall do Auditório Nereu Ramos
- **FEIRA DE IDÉIAS: Exibição de Pôsteres**
Local: Espaço do Servidor
- **ESTANDES: UNESCO / Sistema CNC – SESC – SENAC / UnB / SEBRAE / CONSED**
Local: Espaço Mário Covas

PROJETOS APROVADOS

EDUCAÇÃO

APRECIÇÃO EM 28/04/04

PL-509/2003 CARLOS SOUZA – acrescenta inciso e parágrafo ao art. 14 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional".

Resumo: o projeto dispõe sobre o provimento do cargo de diretor de escola pública através de eleição direta com a participação da comunidade escolar – professores, funcionários de escola, alunos e pais.

Relatora: Deputada Fátima Bezerra

Parecer: pela aprovação, com Substitutivo

Resultado: aprovado por unanimidade o parecer com complementação de voto.

Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

LEGISLAÇÃO ATUAL

"Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

- I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
- II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes."

LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO PROJETO - REDAÇÃO APROVADA

Art. 14 -

III – Pelo provimento do cargo de diretor de escola pública através de eleição direta com a participação da comunidade escolar – professores, funcionários de escola, alunos e pais.

Parágrafo 1º - O processo de escolha de diretor de escola pública incluirá, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

I – avaliação de compromisso educacional e da credibilidade dos candidatos em processo de eleição direta – de responsabilidade da comunidade escolar;

II – capacitação técnica dos diretores indicados, nas modalidades instituídas pelo poder público – de responsabilidade do sistema de ensino;

III – indicação do diretor, de acordo com o item I, mediante o exposto compromisso do eleito com a administração do sistema de ensino correspondente.

Parágrafo 2º - Será de 02 (dois) anos o mandato de diretor de escola pública eleito, permitida uma reeleição por igual período."

LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO SUBSTITUTIVO – REDAÇÃO APROVADA

"Art. 14 -

.....
III – a escolha dos ocupantes de cargo ou função de diretor de escola pública, através de eleição com a participação da comunidade escolar – professores, funcionários da escola, alunos e pais. (redação dada pela complementação de voto)

PL-1117/2003 CARLOS NADER - estabelece a gratuidade de livros didáticos para alunos da rede pública.

Relatora: Deputada Maria do Rosário

Parecer: pela aprovação, com Substitutivo

Resultado: aprovado por unanimidade o parecer.

Próxima Comissão: Comissão de Finanças e Tributação.

LEGISLAÇÃO ATUAL

Art. 4º. O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

VIII - atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO PROJETO

Art. 1º A gratuidade de que trata a Lei n 9.394 de 20 de dezembro de 1996, - (Lei de Diretrizes Bases - LDB), se estende aos alunos da rede pública do Ensino Médio até a 3ª série.

Art. 2º O item VIII, do art. 4º (Título III - Do Direito à Educação e do Dever de Educar), da Lei 9.394/96, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

.....
VIII - atendimento ao educando, no ensino fundamental e médio, por meio de programas suplementares de material didático - escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde."

LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO SUBSTITUTIVO – REDAÇÃO APROVADA

Art. 1º O inciso VIII do art. 4º da Lei N.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

.....
VIII- atendimento ao educando, no ensino fundamental e médio, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (NR)"

APRECIÇÃO EM 05/05/04

PL-326/2003

PASTOR REINALDO - dispõe sobre a obrigatoriedade de exame preventivo de acuidade auditiva nos alunos matriculados na 1ª série de estabelecimentos de ensino fundamental.

Relator: Deputado Eduardo Barbosa

Parecer: pela aprovação deste, na forma do Substitutivo aprovado da Comissão de Seguridade Social e Família, com subemenda.

Resultado: aprovado por unanimidade.

Próxima Comissão: Comissão de Finanças e Tributação.

LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO PROJETO

Art. 1º - É obrigatório o exame preventivo de acuidade auditiva nos alunos matriculados na 1ª série de estabelecimentos de ensino fundamental.

Parágrafo Único: O exame deverá ocorrer dentro do primeiro semestre de aula.

Art. 2º - O exame de acuidade auditiva deverá ser feito pelo Sistema Único de Saúde - SUS, devendo a Lei Orçamentária prever recursos para esta finalidade

LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA – REDAÇÃO APROVADA

Art. 1º É obrigatória a realização de exames preventivos de saúde, acuidade auditiva e visual, nos alunos matriculados na educação infantil e no primeiro ano do ensino fundamental. (redação dada pela subemenda)

Art. 2º Os exames de que trata esta lei serão realizados anualmente até que o aluno finalize a primeira série do Ensino Fundamental.

Art. 3º É de responsabilidade do Sistema Único de Saúde – SUS a realização dos exames referentes aos alunos de estabelecimentos públicos de ensino, na forma especificada no artigo primeiro, ou, em sua impossibilidade, a orientação e credenciamento de pessoas para a execução desses, ficando o SUS responsável pela supervisão dessas ações.

PL-451/2003 LAURA CARNEIRO - altera a Lei n.º 4.375, de 1964 (Lei do Serviço Militar), estabelecendo a obrigatoriedade de alfabetização dos conscritos analfabetos.
Relator: Deputado Colombo
Parecer: pela aprovação, com Substitutivo.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.

LEGISLAÇÃO ATUAL

Art 4º Os brasileiros nas condições previstas nesta Lei prestarão o Serviço Militar incorporados em Organizações da Ativa das Forças Armadas ou matriculados em Órgãos de Formação de Reserva.
Parágrafo único. O Serviço prestado nas Polícias Militares, Corpos de Bombeiros e outras corporações encarregadas da segurança pública será considerado de interesse militar. O ingresso nessas corporações dependerá de autorização de autoridade militar competente e será fixado na regulamentação desta Lei.

LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO PROJETO

Art. 1º Acrescentem-se os seguintes parágrafos segundo e terceiro ao artigo quarto da Lei N.º. 4.375, de 17 de agosto de 1964, renumerando-se o seu parágrafo único:

“§ 2º. O analfabetismo do conscrito não prejudica o seu direito de prestar o Serviço Militar obrigatório.

§ 3º. Compete às Organizações da Ativa das Forças Armadas e aos Órgãos de Formação da Reserva a alfabetização dos recrutas analfabetos, dentro do período de prestação do Serviço Militar obrigatório.”

LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO SUBSTITUTIVO – REDAÇÃO APROVADA

“ Art. 4º

§ 2º O analfabetismo não constitui fator impeditivo para a prestação do serviço militar.

§ 3º Os órgãos das Forças Armadas comunicarão aos órgãos competentes dos sistemas de ensino a existência de conscritos analfabetos, para que estes sejam adequadamente atendidos em programas de educação de jovens e adultos compatíveis com suas obrigações relativas ao serviço militar. (NR)”

PL-4392/2001 LUIZ BITTENCOURT - implanta na rede pública de ensino o "Programa Respire Bem".
Resumo: o “Programa Respire Bem” pretende sanar deficiências respiratórias dos alunos provocados por mau posicionamento dentário, através de exames anuais no ensino fundamental.
Relator: Deputado Rafael Guerra
Parecer: pela aprovação, com emenda.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO PROJETO - REDAÇÃO APROVADA

Art 1º Fica instituído, na rede pública de ensino, o “Programa Respire Bem”, para sanar deficiências respiratórias dos alunos posicionamento dentário e outras incidências. (redação dada por emenda)

Art. 2º As Secretarias de Saúde, Meio Ambiente e da Educação realizarão exames clínicos periódicos em todas as escolas da rede pública, da primeira à última série da Ensino Fundamental.

Art. 3º Os exames serão realizados no início de cada ano letivo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PL-5963/2001 MILTON MONTI – torna obrigatório o exame de acuidade visual em todos os alunos matriculados no ensino fundamental das escolas públicas e particulares.

Relator: Deputado Rafael Guerra

Parecer: pela aprovação deste e da emenda da Comissão 3/2003, na forma do Substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família e pela rejeição das Emendas n.ºs 1 e 2/2003 apresentadas na Comissão.

Resultado: aprovado por unanimidade.

Próxima Comissão: Comissão de Finanças e Tributação.

LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO PROJETO

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de exame de acuidade visual para todos os alunos matriculados na 1ª série do ensino fundamental em todas as escolas públicas e particulares.

§ 1º Os exames deverão ser realizados no primeiro semestre do ano letivo, por profissional devidamente habilitado de acordo com as normas do Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

§ 2º Nas escolas públicas onde não há cobrança de mensalidades, os custos dos exames ficarão por conta do Ministério da Saúde, podendo o mesmo conveniar ou estabelecer parcerias com governos estaduais, o Distrito Federal e os municípios.

§ 3º Nas escolas onde há cobrança de mensalidade, os custos ficarão por conta da entidade mantenedora que poderão ser repassados aos alunos.

§ 4º É facultado ao aluno, realizar o exame com profissional de sua escolha, de forma particular, obrigando-se a apresentá-lo na secretaria da escola até o último dia do encerramento do primeiro semestre.

Art. 2º A Secretaria da escola manterá em arquivo, pelo prazo de dez anos, os registros dos exames realizados.

LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA – REDAÇÃO APROVADA

"Art 1º Torna obrigatório o exame de acuidade visual em todos os alunos matriculados no ensino fundamental. (redação dada pela emenda 03/2003)

§ 1º Os exames deverão ser realizados no primeiro semestre do ano letivo, por profissional devidamente habilitado.

§ 2º Fica facultado à escola a realização de avaliação preliminar de acuidade visual pelos professores devidamente treinados por médicos oftalmologistas. Quando for verificado que o aluno apresenta qualquer alteração visual, ele deverá ser encaminhado ao médico oftalmologista.

§ 3º A implementação destes exames será custeada pelo Ministério da Saúde, podendo o mesmo conveniar ou estabelecer parcerias com governos estaduais, do Distrito Federal e municípios.

§ 4º É facultado ao aluno, realizar o exame com profissional de sua escolha, de forma particular, obrigando-se a apresentá-lo na secretaria da escola até o último dia do encerramento do primeiro semestre."

APRECIÇÃO EM 12/05/04

PL-696/2003 ZEZÉU RIBEIRO – dispõe sobre o acesso à informação de valor didático por alunos e professores nas áreas de engenharia e arquitetura, e dá outras providências.

Relator: Deputado Paulo Rubem Santiago

Parecer: pela aprovação.

Resultado: aprovado por unanimidade.

Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

APRECIÇÃO EM 19/05/04

- PL-2854/2003** PODER EXECUTIVO – autoriza a Universidade Federal de Goiás a alienar, por meio de doação, imóveis à Universidade Federal do Tocantins.
Relator: Deputada Professora Raquel Teixeira
Parecer: pela aprovação.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

APRECIÇÃO EM 02/06/04

- PL-2754/2003** CEZAR SILVESTRI – autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica.
Resumo: propõe a doação de um terreno e benfeitorias, totalizando área de 1.420.622,02 m², situado no Município de Guarapuava, Paraná, à Universidade Estadual do Centro-Oeste - Unicentro.
Relator: Deputado Colombo
Parecer: pela aprovação.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.
- PL-2898/2004** ANN PONTES – altera artigos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, para garantir aos aprendizes a conclusão do ensino médio e jornada reduzida.
Relator: Deputado José Ivo Sartori
Parecer: pela aprovação.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

LEGISLAÇÃO ATUAL

"Art. 428....."

§ 1º A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e frequência do aprendiz à escola, caso não haja concluído o ensino médio, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica."

"Art. 432 A duração do trabalho do aprendiz não excederá de quatro horas diárias, sendo vedadas a prorrogação e a compensação de jornada.

§ 1º O limite previsto neste artigo poderá ser de até oito horas diárias para os aprendizes que já tiverem completado o ensino médio, se nelas forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica."

LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO PROJETO – REDAÇÃO APROVADA

"Art. 428"

§ 1º A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e frequência do aprendiz à escola, caso não haja concluído o ensino médio, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica." (NR)

"Art. 432 A duração do trabalho do aprendiz não excederá de quatro horas diárias, sendo vedadas a prorrogação e a compensação de jornada.

§1º O limite previsto neste artigo poderá ser de até oito horas diárias para os aprendizes que já tiverem completado o ensino médio, se nelas forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica." (NR)

PL-2963/2004 ÁTILA LIRA – dispõe sobre a distribuição de exemplares da Constituição Federal às escolas públicas de ensino fundamental e médio.
Relator: Deputado Athos Avelino
Parecer: pela aprovação.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

APRECIÇÃO EM 09/06/04

PL-2184/2003 ALMIR MOURA – obriga as instituições de ensino superior públicas e privadas a acrescentar em seus conteúdos curriculares de todos os cursos, pelo menos um crédito referente a disciplina cujo objeto seja a prática de atividades esportivas.
Relator: Deputado Chico Alencar
Parecer: pela aprovação, com emenda.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO PROJETO - REDAÇÃO APROVADA

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As instituições de ensino superior, públicas ou privadas, manterão nos conteúdos curriculares de todos os seus cursos, pelo menos um crédito referente a disciplina cujo objeto seja a prática de atividades esportivas.

Art. 2º A Instituição de Ensino Superior oferecerá as condições estruturais e pedagógicas para o desenvolvimento da prática de atividades desportivas, previstas nesta lei. (redação dada por emenda)

Parágrafo Único. Esta disciplina terá o caráter optativo no currículo dos cursos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PL-2883/2004 CHICO ALENCAR – altera a Lei n.º 6.494, de 07 de Dezembro de 1977.
Resumo: inclui no cômputo de atividade de estágio a participação de estudante universitário, como docente, em curso pré-vestibular popular, comunitário ou similar relacionado com sua área de formação.
Relator: Deputado Milton Monti
Parecer: pela aprovação.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

PL-2943/2004 MANINHA - institui o direito a passe livre, em transporte público, a acompanhantes de crianças matriculadas em educação infantil.
Relator: Deputado César Bandeira
Parecer: pela aprovação.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Viação e Transportes.

APRECIÇÃO EM 23/06/04

PL-1252/2003 ONYX LORENZONI - institui a obrigatoriedade de exames laboratoriais para determinação dos níveis de aflatoxina em alimentos destinados à merenda escolar.
(aflatoxina: produto tóxico gerado pelo mofo).
Relator: Deputado Rafael Guerra
Parecer: pela aprovação.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

PL-2416/2003 PROFESSOR IRAPUAN TEIXEIRA - altera o inciso I do art. 44 da Lei n.º 9.394, de 20 de Dezembro de 1996. Exigindo do candidato a cursos seqüenciais da educação superior a conclusão do ensino médio ou equivalente.
Relator: Deputado Gastão Vieira
Parecer: pela aprovação.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

LEGISLAÇÃO ATUAL

.....
Art. 44. A educação superior abrangerá os seguintes cursos e programas:

I - cursos seqüenciais por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino;

II - de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados no processo seletivo;

III - de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino;

IV - de extensão, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso pelas instituições de ensino.

LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO PROJETO – REDAÇÃO APROVADA

" Art. 44.....

I - cursos seqüenciais por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino, desde que tenham concluído o ensino médio ou equivalente."

PL-2592/2003 MAX ROSENMANN - altera a Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, para dispor sobre a cooperação institucional entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e instituições de ensino universitário e de pesquisa mantidas pelo Poder Público.
Relator: Deputado Rafael Guerra
Parecer: pela aprovação.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Seguridade Social e Família.

LEGISLAÇÃO ATUAL

Art. 32. Fica transferido da Fundação Oswaldo Cruz, para a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde, bem como suas atribuições institucionais, acervo patrimonial e dotações orçamentárias.

Parágrafo único. A Fundação Oswaldo Cruz dará todo o suporte necessário à manutenção das atividades do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde, até a organização da Agência.

Art. 33. A Agência poderá contratar especialistas para a execução de trabalhos nas áreas técnica, científica, econômica e jurídica, por projetos ou prazos limitados, observada a legislação em vigor.

LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO PROJETO – REDAÇÃO APROVADA

Art. 1º Esta Lei visa a acrescentar art. 32-A à Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, para que a execução de trabalhos técnicos e científicos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária seja feita preferencialmente por instituições de ensino universitário e de pesquisa mantidas pelo Poder Público.

Art. 2º A Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, passa a vigorar acrescida do art. 32-A, com a seguinte redação:

"Art. 32-A. A execução de trabalhos técnicos e científicos pela Agência, inclusive os de cunho econômico e jurídico, far-se-á preferencialmente por instituições de ensino universitário e de pesquisa mantidas pelo Poder Público, mediante celebração de convênios de cooperação técnica e científica."

PL-2738/2003 CARLOS ABICALIL - regulamenta a instituição do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN - para os profissionais da educação escolar, nos termos do Art. 206 da Constituição Federal.

Apensado:
PL- 3183/2004

Relatora: Deputada Neyde Aparecida

Parecer: pela aprovação deste e pela rejeição do apensado.

Resultado: aprovado por unanimidade.

Próxima Comissão: Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

PL-2904/2004 WALTER PINHEIRO – dispõe sobre o impedimento de repasses de verbas federais a Municípios que deixam de respeitar a legislação pertinente aos servidores públicos municipais no tocante a pagamento de vencimentos e demais títulos de natureza salarial.

Relator: Deputado Paulo Rubem Santiago

Parecer: pela aprovação.

Resultado: aprovado por unanimidade.

Próxima Comissão: Comissão de Finanças e Tributação.

PL-3203/2004 DR. RODOLFO PEREIRA - dispõe sobre a utilização de recursos financeiros de fonte estrangeira aplicados na Amazônia para fins de pesquisa ou preservação da biodiversidade.

Relator: Deputado Paulo Rubem Santiago

Parecer: pela aprovação, com emenda.

Resultado: aprovado por unanimidade.

Próxima Comissão: Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.

LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO PROJETO - REDAÇÃO APROVADA

Art. 1º . Os recursos financeiros de fonte estrangeira aplicados na região amazônica para fins de pesquisa ou preservação da biodiversidade serão, obrigatoriamente, direcionados às universidades estatais brasileiras ou institutos e centros estatais de pesquisa brasileiros.

"Parágrafo único. Às instituições públicas brasileiras de que trata o caput deste artigo incumbe divulgar a toda a sociedade, por meio de veículos de divulgação de massa, as transações econômico-financeiras que resultarem da aplicação desta lei." (redação dada por emenda)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

APRECIÇÃO EM 30/06/04

PL-3310/2004 EDUARDO PAES - estabelece princípios e diretrizes para as ações voltadas para a educação nutricional e segurança alimentar e nutricional da população e dá outras providências.

Relator: Deputado Rafael Guerra

Parecer: pela aprovação.

Resultado: aprovado por unanimidade.

Próxima Comissão: Comissão de Seguridade Social e Família.

PL-3320/2004 PASTOR FRANCISCO OLÍMPIO - dá nova redação ao Inciso II do artigo 20 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Incluindo as cooperativas educacionais e de pais como instituição privada de ensino comunitário (escola comunitária).

Resumo: inclui como instituições privadas de ensino comunitárias as cooperativas educacionais de professores, alunos e pais que incluam na sua entidade mantenedora representantes da comunidade.

Relator: Deputado Átila Lira

Parecer: pela aprovação.

Resultado: aprovado por unanimidade.

Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

LEGISLAÇÃO ATUAL

Art. 20. As instituições privadas de ensino se enquadrarão nas seguintes categorias:

.....
II - comunitárias, assim entendidas as que são constituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas de professores e alunos que incluam na sua entidade mantenedora representantes da comunidade.

LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO PROJETO – REDAÇÃO APROVADA

Art. 20

II - comunitárias, assim entendidas as que são constituídas por grupos de pessoas físicas ou por mais pessoas jurídica, inclusive cooperativas educacionais de professores, alunos e pais que incluam na sua entidade mantenedora representantes da comunidade.

APRECIÇÃO EM 07/07/04

PL-7/2003 IARA BERNARDI - dispõe sobre a criação de Programa de Orientação Sexual, de Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis e do Uso de Drogas.

Relatora: Deputada Maria do Rosário

Parecer: pela aprovação deste e da Emenda apresentada na Comissão, na forma do substitutivo.

Resultado: aprovado o Parecer contra os votos dos Deputados Severiano Alves, Gastão Vieira, César Bandeira, Bonifácio de Andrada e Professor Irapuan Teixeira.

Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO PROJETO

Art. 1º. No intuito da orientação das novas gerações, a União, os Estados e o Distrito Federal, concorrentemente, proporcionarão meios de implementação nos estabelecimentos de ensino de primeiro e segundo graus dos respectivos Sistemas de Ensino, do Programa de Orientação Sexual, de Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis e de Prevenção do uso de Drogas.

Parágrafo único: O programa de que trata este artigo deverá realizar-se de forma multidisciplinar e contínua, de acordo com a idade e as necessidades de cada turma.

Art. 2º. Os Sistemas de Ensino oferecerão Programas de Formação aos seus educadores, que assim optarem, em caráter contínuo e sistemático, com uma visão multidisciplinar.

LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO SUBSTITUTIVO – REDAÇÃO APROVADA

Art. 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios proporcionarão, nos estabelecimentos de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, por eles respectivamente mantidos e administrados, meios de implementação Programa de Educação Sexual nas Escolas.

§ 1º O programa de que trata este artigo deverá abordar obrigatoriamente os temas relacionados à Educação Sexual, incluindo a Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis, da Gravidez Precoce e do Uso de Drogas.

§ 2º O programa de que trata este artigo deverá realizar-se de forma multidisciplinar e contínua, de acordo com a idade dos estudantes, sendo implementado em consonância com o Projeto Pedagógico de cada instituição.

§ 3º É diretriz do Programa de Educação Sexual nas Escolas o respeito aos Direitos Humanos, incluindo a formação de uma cultura de respeito a orientação sexual de cada pessoa.

Art. 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios oferecerão Programas de Formação aos seus educadores, que assim optarem, em caráter contínuo e sistemático, com uma visão multidisciplinar.

PL-414/2003

THELMA DE OLIVEIRA - institui nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios o Programa de Atendimento Integrado à adolescente gestante e dá outras providências.

Relatora: Deputada Fátima Bezerra

Parecer: pela aprovação, com substitutivo.

Resultado: aprovado por unanimidade.

Próxima Comissão: Comissão de Finanças e Tributação.

LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO PROJETO

Art. 1º - Fica instituído na rede de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios o programa de atendimento integral e especializado à adolescente gestante, com idade máxima de até 18 (dezoito) anos.

§ 1º - O atendimento de que trata o caput do artigo terá a duração de seis meses, com o mínimo de duzentos e quarenta horas, através de programa complementar ao da educação formal, cujo conteúdo deverá abranger informações básicas sobre a educação sexual, planejamento familiar e orientação profissional para aproveitamento no mercado de trabalho.

§ 2º - O programa deverá priorizar a formação de lideranças que atuarão como agentes multiplicadores de informações acerca da sexualidade e do planejamento familiar, em projetos de educação e saúde para a adolescente.

Art. 2º - A implantação do programa obedecerá ao princípio da inter-setorialidade de ações das Secretarias de Educação, Saúde, Trabalho e Assistência Social ou órgãos equivalentes.

Art. 3º - Os governos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão garantir atendimento prioritário à adolescente gestante, com renda per capita igual ou inferior a meio salário mínimo atendidas pelo Programa Bolsa-Alimentação, durante o período da gravidez e lactação a título de auxílio financeiro temporário, bem como o atendimento aos seus filhos em creches públicas.

Art. 4º - O programa de atendimento integral à adolescente gestante deverá ser implantado, obrigatoriamente, no prazo de seis meses após a publicação da presente lei.

Art. 5º - Compete aos Conselhos Tutelares acompanhar e fiscalizar, a execução do programa, bem como, representar ao Ministério Público, em casos de não observância dos dispositivos desta lei.

Art. 6º - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios consignarão em seus orçamentos recursos financeiros à execução do programa instituído por esta lei.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO SUBSTITUTIVO – REDAÇÃO APROVADA

Art. 1º Esta lei torna obrigatória, nas escolas da rede de ensino médio e fundamental dos estados, Distrito Federal e municípios, a prestação de serviço de orientação e atendimento à adolescente gestante .

Art. 2º As escolas da rede de ensino médio e fundamental dos Estados, Distrito Federal e municípios prestarão serviço de orientação e atendimento à adolescente gestante, com menos de dezoito anos de idade, que esteja regularmente matriculada e freqüentando normalmente as suas atividades letivas.

§ 1º Esse serviço de natureza extracurricular, com ou sem apoio de trabalho voluntário, terá duração de até seis meses e abrangerá informações básicas sobre :

I – gravidez e maternidade;

II – educação sexual;

III – planejamento familiar;

IV – orientação profissional para o mercado de trabalho.

§ 2º A execução do serviço de orientação e atendimento à adolescente gestante ficará a cargo da escola, que poderá contar com a parceria de associações de pais e mestres, organizações da sociedade civil, empresas com programas de responsabilidade social, admitido, na medida das possibilidades, o agrupamento de um ou mais estabelecimentos escolares, para facilitar a sua operacionalização.

§ 3º As iniciativas objeto deste artigo deverão, necessariamente, encaminhar as adolescentes gestantes a programas de assistência pré-natal, mantidos pelo poder público ou equivalente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

- PL-1997/2003** CARLOS NADER - dispõe sobre incentivo fiscal para contratação de trabalhadores, nas condições que especifica. Autorizando a dedução do imposto de renda de pessoa jurídica com a contratação de estudantes de nível superior.
Resumo: propõe dedução de até 5% do imposto de renda das empresas que contratarem estudantes de instituições de ensino superior, limitado o incentivo a 10% da folha de pagamento.
Relator: Deputado Átila Lira
Parecer: pela aprovação.
Resultado: aprovado contra os votos dos Deputados Alice Portugal e Ivan Valente.
Próxima Comissão: Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.
- PL-2827/2003** IVAN VALENTE - institui a obrigatoriedade de incluir o quesito cor/raça nas fichas de matrícula e nos dados cadastrais das Instituições de Educação Básica e Superior, públicas ou privadas, em suas diversas modalidades de ensino.
Relator: Deputado César Bandeira
Parecer: pela rejeição.
Resultado: rejeitado o parecer do relator.
Relatora do Parecer Vencedor: Deputada Celcita Pinheiro
Parecer Vencedor: pela aprovação.
O parecer do Deputado César Bandeira, passou a constituir voto em separado.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

APRECIÇÃO EM 25/08/04

- PL-3987/2000** ÁTILA LIRA - dispõe sobre o ensino da língua espanhola.
Emenda do Senado Federal ao PL **Relator:** Deputado Paulo Rubem Santiago
Parecer: pela rejeição da emenda do Senado.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO PROJETO – REDAÇÃO APROVADA

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O ensino da língua espanhola, de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o aluno, será implantado, gradativamente, nos currículos plenos do ensino médio.

§ 1º O processo de implementação deverá estar concluído no prazo de cinco anos, a partir da implementação desta lei.

§ 2º É facultada a inclusão da língua espanhola nos currículos plenos do ensino fundamental de 5ª a 8ª séries.

Art. 2º A oferta da língua espanhola pelas redes públicas de ensino deverá ser feita no horário regular de aula dos alunos.

Art. 3º Os sistemas públicos de ensino implantarão Centros de Ensino de Língua Estrangeira, cuja programação incluirá, necessariamente, a oferta de língua espanhola.

Art. 4º A rede privada poderá disponibilizar esta oferta através de diferentes estratégias que incluam desde aulas convencionais no horário normal dos alunos até a matrícula em cursos e Centro de Estudo de Língua Moderna.

Art. 5º Os Conselhos Estaduais de Educação e do Distrito Federal emitirão as normas necessárias à execução desta Lei, de acordo com as condições e peculiaridades de cada unidade federada.

Art. 6º A União, no âmbito da política nacional de educação, estimulará e apoiará os sistemas estaduais e do Distrito Federal na execução desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PL-7370/2002 LUIZ ANTONIO FLEURY - acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei 9.696, de 1º de setembro de 1998.

Resumo: dispendo que não estão sujeitos à fiscalização dos Conselhos Regionais de Educação Física os profissionais de dança, artes marciais e ioga.

Relator: Deputada Alice Portugal

Parecer: pela aprovação deste, com substitutivo, e pela rejeição da emenda n.º 1 apresentada ao substitutivo.

Resultado: aprovado por unanimidade.

Próxima Comissão: Comissão de Turismo e Desporto.

LEGISLAÇÃO ATUAL

Art. 1º. O exercício das atividades de Educação Física e a designação de Profissional de Educação Física é prerrogativa dos profissionais regularmente registrados nos Conselhos Regionais de Educação Física.
Art. 2º. Apenas serão inscritos nos quadros dos Conselhos Regionais de Educação Física os seguintes profissionais:

I - os possuidores de diploma obtido em curso de Educação Física, oficialmente autorizado ou reconhecido;

II - os possuidores de diploma em Educação Física expedido por instituição de ensino superior estrangeira, revalidado na forma da legislação em vigor;

III - os que, até a data do início da vigência desta Lei, tenham comprovadamente exercido atividades próprias dos Profissionais de Educação Física, nos termos a serem estabelecidos pelo Conselho Federal de Educação Física.

Art. 3º. Compete ao Profissional de Educação Física coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto.

Art. 4º. São criados o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Educação Física.

Art. 5º. Os primeiros membros efetivos e suplentes do Conselho Federal de Educação Física serão eleitos para um mandato tampão de dois anos, em reunião das associações representativas de Profissionais de Educação Física, criadas nos termos da Constituição Federal, com personalidade jurídica própria, e das instituições superiores de ensino de Educação Física, oficialmente autorizadas ou reconhecidas, que serão convocadas pela Federação Brasileira das Associações dos Profissionais de Educação Física - FBAPEF, no prazo de até noventa dias após a promulgação desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO PROJETO

Art. 1º Acrescente-se ao art. 2º da Lei 9.696, de 1º de setembro de 1998, parágrafo com a seguinte redação:

"Art. 2º

Parágrafo único: Não estão sujeitos à fiscalização dos Conselhos previstos nesta lei os profissionais de danças, artes marciais e ioga, seus instrutores, professores e academias."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO SUBSTITUTIVO – REDAÇÃO APROVADA

Art. 1º Acrescente-se ao art. 4º da Lei n.º 9.696, de 1º de setembro de 1998, o Parágrafo Único, com a seguinte redação:

"Art. 2º

Parágrafo Único. Não estão sujeitos à fiscalização dos Conselhos previstos nesta lei os profissionais de dança, capoeira, artes marciais, ioga e Método Pilates, seus instrutores e academias."

Art. 2º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

APRECIÇÃO EM 15/09/04

PL-2860/2000 OSMAR SERRAGLIO - atribui a presos temporários matriculados no ensino superior, o regime excepcional de exercícios fora do estabelecimento de ensino, previsto no Decreto-lei n.º 1.044, de 21 de outubro de 1969.

Relator: Deputado Bonifácio de Andrada

Parecer: pela aprovação, com substitutivo.

Resultado: aprovado por unanimidade.

Próxima Comissão: Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.

LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO PROJETO

Art.1º Ficam estendidos aos presos temporários matriculados em estabelecimento de ensino superior, no local onde cumprem pena, o regime de exercício alternativo às aulas regulares previsto no Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de Outubro de 1969.

Art. 2º A duração do treinamento no local de reclusão não deverá ultrapassar o máximo admissível, em cada caso, para a continuidade do projeto pedagógico de aprendizado.

Art. 3º Será da competência da Direção da Instituição de ensino superior, a autorização para se implantar o regime de exceção previsto nesta lei, ouvido o colegiado competente.

Parágrafo único. A autorização deverá estipular, para cada caso, o prazo de vigência do regime de exceção previsto nesta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO SUBSTITUTIVO – REDAÇÃO APROVADA

Assegura aos presos a utilização de meios de educação a distância.

O Congresso Nacional decreta:

Esta Lei permite a utilização de meios de ensino a distância para detentos.

A Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 21-A:

“Art. 21-A. É permitida a utilização de qualquer meio de educação a distância, tal com vídeo conferência, desde que a instituição de ensino disponibilize tal serviço.”

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PL-2727/2003 PROFESSOR IRAPUAN TEIXEIRA - dá nova redação ao inciso III do § 1º do art. 36 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir conhecimentos de Política como parte do currículo do Ensino Médio.

Relator: Deputado Antônio Carlos Biffi

Parecer: pela aprovação.

Resultado: aprovado contra o voto do Deputado Gastão Vieira.

Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

LEGISLAÇÃO ATUAL

Art. 36. O currículo do ensino médio observará o disposto na Seção I deste Capítulo e as seguintes diretrizes:

I - destacará a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes; o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura; a língua portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania;

II - adotará metodologias de ensino e de avaliação que estimulem a iniciativa dos estudantes;

III - Será incluída uma língua estrangeira moderna, como disciplina obrigatória, escolhida pela comunidade escolar, e uma segunda, em caráter optativo, dentro das disponibilidades da instituição.

§1º Os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação serão organizados de tal forma que ao final do ensino médio o educando demonstre:

I - domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna;

II - conhecimento das formas contemporâneas de linguagem;

III - domínio dos conhecimentos de Filosofia e de Sociologia necessários ao exercício da cidadania.

§ 2º O ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas.

§ 3º Os cursos do ensino médio terão equivalência legal e habilitarão ao prosseguimento de estudos.

§ 4º A preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional, poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional.

LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO PROJETO – REDAÇÃO APROVADA

Art. 1º O inciso III do § 1º do art. 36 da Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, a LDB, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36.....

§ 1º.....

III - domínio dos conhecimentos de Filosofia, de Sociologia e de Política necessários ao exercício da cidadania.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PL-3379/2004 COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - assegura aos estudantes desvinculados da instituição de origem o fornecimento de declaração de conclusão dos períodos letivos cursados e de histórico escolar para fins de prosseguimento nos estudos e dá outras providências.

Relator: Deputada Professora Raquel Teixeira

Parecer: pela aprovação, com emenda.

Resultado: aprovado por unanimidade.

Próxima Comissão: Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania.

LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO PROJETO - REDAÇÃO APROVADA

Art. 1º Fica assegurado o fornecimento de declaração de conclusão dos períodos letivos cursados e de histórico escolar, pela instituição de ensino superior de origem, aos estudantes que, por qualquer razão, inclusive inadimplência, tiverem interrompido ou cessado o vínculo de matrícula.

§ 1º Os documentos referidos no caput deste artigo substituirão, para todos os efeitos, a guia de transferência.

§ 2º Na declaração de conclusão referida no caput deste artigo, deverá constar o registro da vida acadêmica do estudante, inclusive as informações relativas ao desligamento da instituição de ensino superior, com referência aos dispositivos legais que o autorizaram.

§ 3º Os documentos referidos no caput deste artigo deverão ser fornecidos no prazo máximo de vinte dias úteis, a contar da data da solicitação, independentemente da situação de regularidade financeira do estudante junto à instituição de ensino superior.

§ 4º O protocolo da solicitação dos documentos referidos no caput deste artigo constitui documento hábil para que o estudante freqüente a instituição de ensino superior destinatária, em caráter provisório pelo prazo de sessenta dias.

Art. 2º As instituições de ensino superior não poderão condicionar o fornecimento de declaração de vaga aos interessados à apresentação de documentos de regularidade financeira do estudante com sua instituição de origem, bem como ficam proibidas de recusar a matrícula de estudantes em condições acadêmicas de prosseguirem seus estudos.

Art. 3º Serão competentes para apurar e fiscalizar o cumprimento desta lei o Conselho Nacional de Educação e os órgãos de defesa dos direitos do consumidor. (redação dada por emenda)

Art. 4º Os representantes ou mantenedoras das instituições de ensino superior que, por ação ou omissão, descumprirem o disposto nesta lei, serão punidos com aplicação imediata de multa judicial equivalente à 2.000 UFIRs por ocorrência.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

APRECIÇÃO EM 06/10/04

PL-1457/2003 SEVERINO CAVALCANTI - institui o programa de residência nos cursos de Agronomia, Engenharia Florestal e Medicina Veterinária.

Relator: Deputado Rafael Guerra

Parecer: pela aprovação, com emendas.

Resultado: aprovado por unanimidade.

Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO PROJETO - REDAÇÃO APROVADA

Ementa: Institui o programa de residência nos cursos de Agronomia, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária e Zootecnia. (redação dada pela emenda nº01)

Art. 1º. Fica instituído o programa de residência, com duração mínima de um ano, para os cursos de Agronomia, Engenharia Florestal e Medicina Veterinária e Zootecnia. (redação dada pela emenda nº02)

Art. 2º. O programa de residência a que se refere o art. 1º constitui modalidade do ensino de pós-graduação, destinado ao treinamento prático e terá por objetivo:

I – promover o aprimoramento de conhecimentos e habilidades por meio de treinamento intensivo profissional em serviço, sob supervisão; e

II – desenvolver o senso de responsabilidade ética no exercício de atividades profissionais.

Art. 3º. A participação no programa de residência não gera vínculo empregatício.

Art. 4º. Os participantes em programa de residência terão direito a:

I - um dia de folga semanal e a trinta dias de férias por ano de atividade, para os programas com duração superior a um ano;

II – Licença-maternidade;

III – Licença Paternidade;

IV – certificado de conclusão, aos que concluírem satisfatoriamente a residência, constando do mesmo, a área de residência, a carga horária e o programa desenvolvido;

V – pagamento de bolsa equivalente a, no mínimo, o valor da bolsa de aperfeiçoamento dos órgãos financiadores de pesquisa do Governo Federal; e

VI – seguro contra acidentes pessoais que tenham como causa direta o desempenho das atividades da residência.

Art. 5º. Os critérios de seleção, os deveres, o regime disciplinar, o número de vagas, a carga horária, o valor da bolsa e as áreas em que se realizará o programa de residência serão regulamentados pela Instituição de Ensino Superior que o adotar.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

PL-2609/2003 PASTOR REINALDO - dispõe sobre o uso de figuras, fotos, símbolos, palavras ou frases que insinue, estimule ou evidencie o racismo nos livros didáticos e dá outras providências.

Relator: Deputada Marinha Raupp

Parecer: pela aprovação.

Resultado: aprovado contra o voto do Deputado Gastão Vieira.

Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

APRECIÇÃO EM 20/10/04

PL-4177/2004 PODER EXECUTIVO - dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências.

Relator: Deputada Fátima Bezerra

Parecer: pela aprovação, com substitutivo e pela rejeição das emendas da Comissão 1 e 2 de 2004.

Resultado: aprovado por unanimidade.

Próxima Comissão: Comissão Trabalho, de Administração e Serviço Público.

LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO PROJETO

em virtude da extensão do documento, sugerimos a pesquisa na internet no endereço abaixo:

www.camara.gov.br/proposicoes

clicar em Legislação Citada

LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO SUBSTITUTIVO – REDAÇÃO APROVADA

em virtude da extensão do documento, sugerimos a pesquisa na internet no endereço abaixo:

www.camara.gov.br/proposicoes

clicar em Substitutivos – SBT 1 CEC (Substitutivo) – Fátima Bezerra

PDC-988/2003 COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL - aprova o texto do Protocolo de Integração Educacional para a Formação de Recursos Humanos no nível de Pós-Graduação entre os Estados Partes do Mercosul e da República da Bolívia, assinado em Brasília, em 5 de dezembro de 2002.

Relatora: Deputada Marinha Raupp

Parecer: pela aprovação.

Resultado: aprovado por unanimidade.

Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

PL-2681/2003 PODER EXECUTIVO - transforma a Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro - FMTM em Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM, e dá outras providências.

Relator: Deputado Gilmar Machado

Parecer: pela aprovação.

Resultado: aprovado por unanimidade.

Próxima Comissão: Comissão de Finanças e Tributação.

PL-3584/2004 PODER EXECUTIVO - dá nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei n.º 8.948, de 8 de dezembro de 1994, acrescido pelo art. 47 da Lei n.º 9.649, de 27 de maio de 1998.

Resumo: autorizando a União Federal a criar novas unidades de ensino, visando a expansão da oferta de educação profissional, preferencialmente, em parceria com entes da Federação, setor produtivo e ONGs.

Relator: Deputado Colombo

Parecer: pela aprovação.

Resultado: aprovado, o Deputado Lobbe Neto apresentou voto em separado pela rejeição.

Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

LEGISLAÇÃO ATUAL

Art. 3º

§ 5º A expansão da oferta de educação profissional, mediante a criação de novas unidades de ensino por parte da União, somente poderá ocorrer em parceria com Estados, Municípios, Distrito Federal, setor produtivo ou organizações não-governamentais, que serão responsáveis pela manutenção e gestão dos novos estabelecimentos de ensino. [\(Incluído pela Lei nº 9.649, de 1998\)](#)

LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO PROJETO – REDAÇÃO APROVADA

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 5º do art. 3º da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994, acrescido pelo art. 47 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 5º A expansão da oferta de educação profissional, mediante a criação de novas unidades de ensino por parte da União, ocorrerá, preferencialmente, em parceria com Estados, Municípios, Distrito Federal, setor produtivo ou organizações não-governamentais, que serão responsáveis pela manutenção e gestão dos novos estabelecimentos de ensino.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

APRECIÇÃO EM 17/11/04

PL-2654/2003 MARIA DO ROSÁRIO - dispõe sobre a alteração da Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente, e da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, o Novo Código Civil, estabelecendo o direito da criança e do adolescente a não serem submetidos a qualquer forma de punição corporal, mediante a adoção de castigos moderados ou imoderados, sob a alegação de quaisquer propósitos, ainda que pedagógicos, e dá outras providências.

Relator: Deputada Professora Raquel Teixeira

Parecer: pela aprovação.

Resultado: aprovado por unanimidade.

Próxima Comissão: Comissão de Segurança Social e Família.

APRECIÇÃO EM 24/11/04

PL-1009/2003 CORIOLANO SALES - dispõe sobre a criação de uma Universidade Federal na cidade de Vitória da Conquista, na Região Sudoeste da Bahia.

Relator: Deputado Gastão Vieira

Parecer: pela aprovação.

Resultado: aprovado por unanimidade.

Próxima Comissão: Comissão de Finanças e Tributação.

PL-2801/2003 CARLOS NADER - estabelece que as Instituições de ensino superior públicas e privadas possam ser autorizadas a executar serviço de radiodifusão comunitária.

Relator: Deputado Eduardo Barbosa

Parecer: pela aprovação, com substitutivo.

Resultado: aprovado por unanimidade.

Próxima Comissão: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO PROJETO

Art. 1º As Instituições de ensino superior públicas e privadas, poderão receber outorga para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, a que se refere a Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, desde que cumpram as exigências estabelecidas na regulamentação.

Art. 2º As Instituições ficam impedidas da comercialização em veiculação de peças publicitárias, para que não haja concorrência com outras emissoras de caráter comercial.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO SUBSTITUTIVO – REDAÇÃO APROVADA

Art. 1º Acrescente-se o seguinte § 2º ao art. 7º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1996:

“ Art. 7º

§ 2º São também competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as instituições de educação superior credenciadas, públicas e particulares cujas mantenedoras não tenham fins lucrativos, que ofereçam cursos de graduação na área de Comunicação, não se lhes aplicando o disposto no parágrafo anterior e nos parágrafos 4º, 5º e 6º do art. 9º desta Lei.”

PROJETOS APROVADOS

CULTURA

APRECIÇÃO EM 31/03/04

PL-1984/2003 RICARDO BARROS – altera o inciso XIII do artigo 7º da Lei n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e dá outras providências.

Resumo: inclui as normas técnicas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas no rol das obras intelectuais protegidas pela Lei n.º 9.610.

Relator: Deputado Chico Alencar

Parecer: pela aprovação.

Resultado: aprovado por unanimidade.

Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

LEGISLAÇÃO ATUAL

Art. 7º São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como:

XIII - as coletâneas ou compilações, antologias, enciclopédias, dicionários, bases de dados e outras obras, que, por sua seleção, organização ou disposição de seu conteúdo, constituam uma criação intelectual.

LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO PROJETO – REDAÇÃO APROVADA

“Art. 7º.....

XIII – as coletâneas ou compilações, antologias, enciclopédias, dicionários, base de dados, normas técnicas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas e outras obras, que, por sua seleção, organização ou disposição de seu conteúdo, constituam uma criação intelectual. (NR)”.

APRECIÇÃO EM 12/05/04

PL-1944/2003 GONZAGA PATRIOTA - define condições para circulação de veículos automotores em áreas urbanas tombadas e dá outras providências.

Resumo: classifica as áreas urbanas tombadas em quatro categorias: máxima restrição, onde só pode circular veículos de polícia, de socorro de incêndio e salvamento e ambulâncias; média restrição, onde pode circular além dos veículos mencionados no item anterior, os de pequeno porte de aluguel ou pertencentes aos moradores de imóveis da área; mínima restrição, onde pode circular todos os veículos de pequeno porte; e sem restrição, onde pode circular qualquer veículo automotor.

Relator: Deputado Paulo Rubem Santiago

Parecer: pela aprovação.

Resultado: aprovado por unanimidade.

Próxima Comissão: Comissão de Viação e Transportes.

APRECIÇÃO EM 06/10/04

PL-6088/2002 MÁRCIO REINALDO MOREIRA - modifica a Lei n.º 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

Resumo: incluindo a exigência de se publicar o fonograma com a indicação do nome e pseudônimo do autor e do produtor.

Relator: Deputado Paulo Rubem Santiago

Parecer: pela aprovação.

Resultado: aprovado por unanimidade.

Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

LEGISLAÇÃO ATUAL

Art. 80. Ao publicar o fonograma, o produtor mencionará em cada exemplar:

I - o título da obra incluída e seu autor;

II - o nome ou pseudônimo do intérprete;

III - o ano de publicação;

IV - o seu nome ou marca que o identifique.

Art. 81. A autorização do autor e do intérprete de obra literária, artística ou científica para produção audiovisual implica, salvo disposição em contrário, consentimento para sua utilização econômica.

§ 1º A exclusividade da autorização depende de cláusula expressa e cessa dez anos após a celebração do contrato.

§ 2º Em cada cópia da obra audiovisual, mencionará o produtor:

I - o título da obra audiovisual;

II - os nomes ou pseudônimos do diretor e dos demais co-autores;

III - o título da obra adaptada e seu autor, se for o caso;

IV - os artistas intérpretes;

V - o ano de publicação;

VI - o seu nome ou marca que o identifique.

LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO PROJETO – REDAÇÃO APROVADA

"Art. 80. Ao publicar o fonograma, o produtor mencionará em cada exemplar:

I - o título da obra incluída e o nome ou pseudônimo do seu autor;

II - o nome ou pseudônimo do intérprete;

III - o ano de publicação;

IV - o seu nome, pseudônimo ou marca que o identifique.

§ 1º Em cada cópia de fonograma deverá ser incluída ainda, capa interna, folheto ou outra forma qualquer de impresso, contendo as letras das músicas nele gravadas.

§ 2º O produtor fonográfico ficará dispensado do que dispõem os parágrafos anteriores deste artigo, se disponibilizar em sua página na internet, as letras e traduções das canções dos fonogramas que produzir".

PL-3832/2004 CARLOS NADER - dispõe sobre a permuta de nota fiscal por ingressos para evento esportivo, artístico ou cultural.

Relator: Deputado Rogério Teófilo

Parecer: pela aprovação.

Resultado: aprovado por unanimidade.

Próxima Comissão: Comissão de Finanças e Tributação

APRECIÇÃO EM 01/12/04

PL-2315/2003 JORGE BITTAR - dispõe sobre os critérios para definição dos valores das bolsas de fomento ao desenvolvimento científico, tecnológico, artístico e cultural e dá outras providências.

Resumo: instituindo bolsa de estudo para o curso de pós-doutorado, doutorado, mestrado, aperfeiçoamento de formação em pesquisa, iniciação à formação em pesquisa e iniciação à formação em pesquisa júnior.

Relatora: Deputada Iara Bernardi

Parecer: pela aprovação.

Resultado: aprovado por unanimidade.

Próxima Comissão: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

PDC-1297/2004 COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL - aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Armênia, celebrado em Brasília, em 7 de maio de 2002.

Relatora: Deputada Iara Bernardi

Parecer: pela aprovação.

Resultado: aprovado por unanimidade.

Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

PROJETOS APROVADOS

DATAS COMEMORATIVAS
E HOMENAGENS

APRECIÇÃO EM 19/05/04

- PL-2639/2003** SENADO FEDERAL – ARTHUR VIRGÍLIO - designa o cupuaçu fruta nacional.
Relator: Deputado Henrique Afonso
Parecer: pela aprovação.
Resultado: aprovado contra os votos dos Deputados Gastão Vieira, José Ivo Sartori e Professor Irapuan Teixeira.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

APRECIÇÃO EM 02/06/04

- PL-1958/2003** WILSON SANTOS – denomina "Rodovia André Antônio Maggi" o trecho federal da BR - 364 situado entre os municípios mato-grossenses de Diamantino e Comodoro.
Relatora: Deputada Celcita Pinheiro
Parecer: pela aprovação.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

APRECIÇÃO EM 09/06/04

- PL-819/2003** SANDES JÚNIOR – denomina "Rodovia Ministro Alfredo Nasser" a rodovia BR-174, desde a cidade de Cáceres - MS até a fronteira com a Venezuela.
Relator: Deputado Murilo Zauith
Parecer: pela aprovação, com substitutivo.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO PROJETO

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada "Rodovia Ministro Alfredo Nasser" a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres, no Estado do Mato Grosso do Sul, e a fronteira com a Venezuela, no Estado de Roraima.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO SUBSTITUTIVO – REDAÇÃO APROVADA

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada "Rodovia Ministro Alfredo Nasser" a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres, no Estado do Mato Grosso, e a fronteira com a Venezuela, no Estado de Roraima.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

- PL-1426/2003** ROGÉRIO SILVA – institui o ano de 2005 como "Ano do Turismo".
Relator: Deputado Rogério Teófilo
Parecer: pela aprovação deste, e da Emenda do Relator 01 da Comissão de Turismo e Desporto.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.
- LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO PROJETO - REDAÇÃO APROVADA**
- Art. 1º Esta lei institui o ano de 2006 como "Ano do Turismo". (redação dada pela emenda)
Art. 2º É instituído o ano de 2006 como "Ano do Turismo", com o objetivo de divulgar o produto turístico nacional e estimular o turismo interno.
Art. 3º É autorizada a remissão ao epíteto de que trata o artigo anterior no texto de todas as publicações oficiais que se refiram ao setor turístico.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- PL-1533/2003** RUBENS OTONI – denomina Rodovia Federal Governador Henrique Santillo o trecho da BR-060 - Goiânia / Brasília.
Relatora: Deputada Neyde Aparecida
Parecer: pela aprovação.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.
- PL-1852/2003** FERNANDO FERRO – institui o dia 17 de outubro como o "Dia Nacional da Música Popular Brasileira".
Relator: Deputado Paulo Rubem Santiago
Parecer: pela aprovação.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.
- PL-2150/2003** CORONEL ALVES – institui o Dia do Alerta sobre o uso nocivo do Alcool.
Relator: Deputado Costa Ferreira
Parecer: pela aprovação.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.
- PL-2355/2003** ROBERTO PESSOA – denomina Ponte Nicanor Linhares a ponte sobre o Rio Jaguaribe, localizada no distrito de Peixe Gordo, entre os municípios de Limoeiro do Norte e Tabuleiro do Norte, no Ceará.
Relator: Deputado Rommel Feijó
Parecer: pela aprovação.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

- PL-2405/2003** SENADO FEDERAL – PEDRO SIMON - institui o ano de 2005 como o "Ano de Defesa da Soberania Nacional sobre a Amazônia Brasileira".
Relator: Deputado Humberto Michiles
Parecer: pela aprovação.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.
- PL-2520/2003** SENADO FEDERAL – SERYS SLHESSARENKO - institui o ano de 2006 como "Ano Nacional Santos Dumont".
Relator: Deputado Gastão Vieira
Parecer: pela aprovação.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.
- PL-2871/2004** ROSE DE FREITAS – institui o dia 12 de agosto como o "Dia Nacional de Direitos Humanos".
Relator: Deputado Milton Monti
Parecer: pela aprovação.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

APRECIACÃO EM 16/06/04

- PL-6961/2002** MENDES RIBEIRO FILHO - denomina "Rodovia Synval Guazzelli", o trecho da rodovia BR-116, entre as cidades de Vacaria e Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.
Relator: Deputado José Ivo Sartori
Parecer: pela aprovação.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.
- PL-585/2003** MARIA DO ROSÁRIO - dispõe sobre a denominação do Aeroporto Federal de Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul para Aeroporto Federal Gaudêncio Machado Ramos.
Relator: Deputado Osvaldo Biolchi
Parecer: pela aprovação deste, e do substitutivo 01 da Comissão de Viação e Transporte.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO PROJETO

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Aeroporto Federal de Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul, denominar-se-á Aeroporto Federal de Alegrete Gaudêncio Machado Ramos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO SUBSTITUTIVO – Comissão de Viação e Transporte – Deputado Osvaldo Reis – REDAÇÃO APROVADA

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Aeroporto de Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul, denominar-se-á "Aeroporto de Alegrete/RS – Gaudêncio Machado Ramos".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PL-1138/2003

MARINHA RAUPP - acrescenta o nome do Professor Milton Santos à atual denominação do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE.

Relatora: Deputada Iara Bernardi

Parecer: pela aprovação, com substitutivo.

Resultado: aprovado por unanimidade.

Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO PROJETO

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE passa a chamar-se "Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística Milton Santos".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO SUBSTITUTIVO – REDAÇÃO APROVADA

O Congresso Nacional decreta.

Art. 1º. O Atlas Nacional do Brasil, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, passa a se chamar "Atlas Nacional do Brasil Milton Santos".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PL-1531/2003

MEDEIROS - institui o Dia Nacional de Prevenção de Acidentes no Trabalho.

Relator: Deputado Antônio Carlos Biffi

Parecer: pela aprovação.

Resultado: aprovado por unanimidade.

Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

PL-1709/2003

SENADO FEDERAL - dá a denominação "Rodovia Wilson Pinheiro" à BR - 317.

Relator: Deputado Henrique Afonso

Parecer: pela aprovação.

Resultado: aprovado por unanimidade.

Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

PL-2000/2003

NARCIO RODRIGUES - denomina Rodovia "Joaquim Prata dos Santos" o trecho da Rodovia BR - 262 / MG, que vai de Uberaba na BR - 050 / MG até a BR - 153 / MG (Boa Sorte).

Relator: Deputado Márcio Reinaldo Moreira

Parecer: pela aprovação.

Resultado: aprovado por unanimidade.

Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

PL-2948/2004 MAX ROSENMANN – institui o dia 26 de outubro como o "Dia Nacional do Tropeiro".
Relator: Deputado Rogério Teófilo
Parecer: pela aprovação, com emenda.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO PROJETO – REDAÇÃO APROVADA

Art. 1º Fica instituída a data anual de 26 de outubro como o "Dia Nacional do Tropeiro". (redação dada por emenda)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

APRECIÇÃO EM 23/06/04

PL-2276/2003 SENADO FEDERAL – FLÁVIO ARNS - institui a data de 16 de novembro como o Dia Nacional dos Ostromizados.
Relator: Deputado Ivan Valente
Parecer: pela aprovação.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

APRECIÇÃO EM 30/06/04

PL-7006/2002 POMPEO DE MATTOS - institui o "Dia Nacional dos Renais Crônicos e dá outras providências"
Relator: Deputado Rafael Guerra
Parecer: pela aprovação deste e da emenda do relator da Comissão de Seguridade Social e Família.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO PROJETO

Art. 1º - Fica instituído o dia dos pacientes com deficiência renal, denominado " Dia dos Renais Crônicos", que será comemorado no dia 20 de agosto. (redação dada por emenda)

Art. 2º - Caberá ao Ministério da Saúde, deliberar sobre a elaboração de programação a ser desenvolvida por ocasião das comemorações do " Dia Nacional dos Renais Crônicos".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PL-7498/2002 COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - denomina "Deputado Pedro Tassis" o trecho da rodovia BR-116 situado no perímetro urbano de Governador Valadares (MG).
Relator: Deputado Athos Avelino
Parecer: pela aprovação.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

- PL-2166/2003** ELIMAR MÁXIMO DAMASCENO - institui o "Dia da Cruz Vermelha Brasileira".
Relatora: Deputada Kelly Moraes
Parecer: pela aprovação.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.
- PL-2190/2003** ANGELA GUADAGNIN - institui o "Dia do Fisioterapeuta", a ser comemorado no dia 13 de outubro.
Relator: Deputado Humberto Michiles
Parecer: pela aprovação.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.
- PL-2286/2003** VANESSA GRAZZIOTIN - institui o dia 1º de agosto como Dia da Indústria Farmacêutica Nacional.
Relatora: Deputada Alice Portugal
Parecer: pela aprovação.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.
- PL-2392/2003** MARCELO ORTIZ - institui o Dia do Advogado.
Relator: Deputado Lobbe Neto
Parecer: pela aprovação.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.
- PL-2494/2003** BISMARCK MAIA - confere à nadadora Maria Lenk a designação de "Patronesse do Esporte Nacional".
Relator: Deputado Promotor Afonso Gil
Parecer: pela aprovação.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.
- PL-2786/2003** ELIMAR MÁXIMO DAMASCENO - institui o Dia da Esperança.
Relator: Deputado Vanderlei Assis
Parecer: pela aprovação.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

PL-2922/2004 VIRGÍLIO GUIMARÃES - institui o Dia Nacional do Auditor Fiscal.
Relator: Deputado Lobbe Neto
Parecer: pela aprovação.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

PL-2992/2004 CARLOS SANTANA - institui o Dia Nacional do Quilo.
Relator: Deputado Pedro Irujo
Parecer: pela aprovação.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

APRECIÇÃO EM 07/07/04

PL-2067/2003 ADELOR VIEIRA - institui na República Federativa do Brasil, o dia 31 de outubro, como sendo o "Dia Nacional da Reforma Protestante".
Relator: Deputado Costa Ferreira
Parecer: pela aprovação.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

PL-2756/2003 MILTON MONTI - dispõe sobre a comemoração de feriado e dá outras providências.
Relatora: Deputada Elaine Costa
Parecer: pela aprovação.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

PL-2914/2004 ELISEU PADILHA - institui o Dia do Prefeito.
Relator: Deputado Antônio Carlos Magalhães Neto
Parecer: pela aprovação.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

PL-3031/2004 LUIZ ANTONIO FLEURY - institui o Dia Nacional do Eletricitário.
Relator: Deputado Nilson Pinto
Parecer: pela aprovação.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

PL-3216/2004 JOSÉ LINHARES - institui o Dia Nacional do Motociclista.
Relator: Deputado Rafael Guerra
Parecer: pela aprovação.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

APRECIÇÃO EM 25/08/04

PL-5671/2001 NEY LOPES - autoriza atos de homenagem a ALBERTO SANTOS DUMONT por parte dos aeroportos brasileiros.
Relator: Deputado Átila Lira
Parecer: pela aprovação.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

PL-1429/2003 JOÃO HERRMANN NETO - cria o Dia Nacional do Guarda Municipal, a ser comemorado no dia 10 de outubro.
Relator: Deputado Antônio Carlos Biffi
Parecer: pela aprovação.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

PL-2094/2003 CORONEL ALVES - institui a Medalha do Mérito Cultural "Roberto Marinho" e dá outras providências.
Relatora: Deputada Professora Raquel Teixeira
Parecer: pela aprovação, com emenda.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

PL-2137/2003 CHICO ALENCAR - institui o dia 2 de outubro como o "Dia Nacional do Pacifismo Ativo e pelo Desarmamento".
Relatora: Deputada Professora Raquel Teixeira
Parecer: pela aprovação.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

PL-2139/2003 CORONEL ALVES - institui a Semana Nacional de Esclarecimento e Incentivo à Doação de Órgãos.
Relator: Deputado Rafael Guerra
Parecer: pela aprovação deste e do Substituto 1 da Comissão de Seguridade Social e Família.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO PROJETO

Institui a Semana Nacional de Esclarecimento e Incentivo à Doação de Órgãos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei Institui a Semana Nacional de Esclarecimento e Incentivo à Doação de Órgãos.

Art. 2º Fica instituída a Semana Nacional de Esclarecimento e Incentivo à Doação de Órgãos.

§ 1º Durante a semana serão desenvolvidas atividades tais como exposições de trabalhos escolares, palestras, debates, seminários, entrevistas e exibição de material audiovisual.

§ 2º Os poderes públicos poderão realizar ações de colaboração mútua para fins desta lei, regulamentando-as oportunamente na órbita de sua competência.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA – 01 – REDAÇÃO APROVADA

Institui a Semana Nacional de Esclarecimento e Incentivo à Doação de Órgãos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana Nacional de Esclarecimento e Incentivo à Doação de Órgãos, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de setembro.

Art. 2º Durante a Semana Nacional de Esclarecimento e Incentivo à Doação de Órgãos serão desenvolvidas ações de:

I – promoção de exposições de trabalhos escolares, palestras, debates, seminários e exibição de material audiovisual nas escolas de 1º e 2º graus sobre doação de órgãos;

II - esclarecimento e orientação através da veiculação de mensagens nos meios de comunicação;

III – realização de outras atividades que contribuam para alcançar os objetivos da semana.

Parágrafo único. Os temas a serem abordados abrangerão a importância da doação de órgãos para a saúde da população, legislação em vigor, prevenção de doenças tratadas por meio de transplante de órgãos, funcionamento do sistema nacional de transplantes, e solidariedade.

Art. 3º. A Semana Nacional de Esclarecimento e Incentivo à Doação de Órgãos será organizada pelo gestor do Sistema Único de Saúde em cada nível de governo, em articulação com as autoridades educacionais.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PL-2479/2003

Apensado:

PL-2762/2003

ANGELA GUADAGNIN - institui o "Dia do Saci", a ser comemorado no dia 31 de outubro, com o objetivo de valorizar a cultura nacional.

Relator: Deputada Chico Alencar

Parecer: pela aprovação deste e do apensado, com substitutivo.

Resultado: aprovado por unanimidade.

Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

PDC-1110/2004

RENATO CASAGRANDE - cria o Prêmio "Raquel de Queiroz", destinado a jovens escritores.

Relator: Deputado Chico Alencar

Parecer: pela aprovação.

Resultado: aprovado por unanimidade.

Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

PL-2866/2004

NEUCIMAR FRAGA - institui o dia 5 de maio como o "Dia Nacional do Líder Comunitário".

Relator: Deputado Wagner Lago

Parecer: pela aprovação.

Resultado: aprovado por unanimidade.

Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

PL-2927/2004 VANESSA GRAZZIOTIN - institui o dia 20 de Janeiro como o Dia Nacional do Farmacêutico.
Relator: Deputado Osvaldo Coelho
Parecer: pela aprovação.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

PL-3482/2004 PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA - institui o Dia Nacional da Matemática.
Relator: Deputado Nilson Pinto
Parecer: pela aprovação.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

APRECIÇÃO EM 15/09/04

PL-3062/2004 SENADO FEDERAL - PAULO PAIM - dispõe sobre a instituição do Dia Nacional de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência.
Relator: Deputado Eduardo Barbosa
Parecer: pela aprovação.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

APRECIÇÃO EM 06/10/04

PL-1623/2003 MOACIR MICHELETTO - institui o Dia Nacional da Câmara Júnior.
Relatora: Deputada Marinha Raupp
Parecer: pela aprovação.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

PL-1855/2003 ZELINDA NOVAES - institui o ano de 2006 como o "Ano Nacional do Idoso".
Relatora: Deputada Suely Campos
Parecer: pela aprovação.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

PL-2903/2004 GONZAGA PATRIOTA - institui o Dia Nacional do Forrozeiro.
Relator: Deputado Domiciano Cabral
Parecer: pela aprovação, com substitutivo.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO PROJETO

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Nacional do Forrozeiro, 13 de dezembro", em homenagem ao Rei do Baião.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO SUBSTITUTIVO – REDAÇÃO APROVADA

O Congresso Nacional decreta:

"Art 1º Fica instituído o Dia Nacional do Forró, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de agosto, em homenagem a Luiz Gonzaga do Nascimento, o Rei do Baião.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

APRECIÇÃO EM 20/10/04

PL-250/2003

ALBERTO FRAGA - institui na República Federativa do Brasil a data de 13 de maio como sendo o dia da Polícia Militar.

Relator: Deputado Chico Alencar

Parecer: pela aprovação.

Resultado: aprovado por unanimidade.

Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

PL-922/2003

Apensado:

PL-2873/2004

DAVI ALCOLUMBRE - denomina "Aeroporto Internacional de Macapá - Alberto Alcolumbre", o aeroporto da cidade de Macapá, Estado do Amapá.

Relator: Deputada Nilson Pinto

Parecer: pela aprovação deste, na forma do substitutivo da Comissão de Viação e Transportes, e pela rejeição do apensado.

Resultado: aprovado por unanimidade.

Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO PROJETO

Denomina "Aeroporto Internacional de Macapá – Alberto Alcolumbre", o aeroporto da cidade de Macapá, Estado do Amapá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominado "Aeroporto Internacional de Macapá - Alberto Alcolumbre", o aeroporto localizado na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES - REDAÇÃO APROVADA

Denomina "Aeroporto Internacional de Macapá/AP – Alberto Alcolumbre", o aeroporto da cidade de Macapá, Estado do Amapá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominado "Aeroporto Internacional de Macapá/AP – Alberto Alcolumbre, o aeroporto localizado na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

PL-3246/2004

DR. ROSINHA - dispõe sobre o hasteamento da bandeira do Mercosul.

Relator: Deputado Paulo Rubem Santiago

Parecer: pela aprovação deste, na forma do substitutivo adotado pela Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.

Resultado: aprovado por unanimidade.

Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO PROJETO

Dispõe sobre o hasteamento da bandeira do Mercosul
O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o-A Bandeira do Mercosul deverá ser hasteada em conjunto com a Bandeira Nacional em todas as ocasiões enumeradas no art. 13 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, observando o disposto no art. 19 da referida lei.

Art. 2^o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL – REDAÇÃO APROVADA

Que altera a Lei 5.700, de 1971, para dispor sobre o hasteamento da bandeira do Mercosul.

Art. 1º O art. 13 da Lei 5.700, de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 13º Hasteia-se diariamente a Bandeira Nacional e a do Mercosul:
.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

APRECIÇÃO EM 10/11/04

PL-7067/2002

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - denomina "Presidente Tancredo Neves" o trecho da BR-451 entre Governador Valadares e Montes Claros, no Estado de Minas Gerais.

Relator: Deputado Eduardo Barbosa

Parecer: pela aprovação deste, na forma do substitutivo da Comissão de Viação e Transportes.

Resultado: aprovado por unanimidade.

Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO PROJETO

Denomina "Presidente Tancredo Neves" o trecho da BR-451 entre Governador Valadares e Montes Claros, no Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado "Presidente Tancredo Neves" o trecho da BR-451 entre as cidades de Governador Valadares e Montes Claros, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES – REDAÇÃO APROVADA

Denomina "Presidente Tancredo Neves" a rodovia BR-451 entre Governador Valadares e Bocaiúva, no Estado de Minas Gerais.

O Congresso nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada "Presidente Tancredo neves" a rodovia BR-451, entre as cidades de Governador Valadares e Bocaiúva, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

PL-1923/2003

BETO ALBUQUERQUE - confere ao município de Passo Fundo o título de "Capital Nacional da Literatura".

Relatora: Deputada Maria do Rosário

Parecer: pela aprovação.

Resultado: aprovado por unanimidade.

Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

- PL-2487/2003** VANESSA GRAZZIOTIN - institui o dia 03 de Dezembro como o "Dia Nacional de Combate à Pirataria e à Biopirataria".
Apensado:
PL-3656/2004 **Relatora:** Deputada Marinha Raupp
Parecer: pela aprovação deste, e pela rejeição do apensado.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.
- PL-2645/2003** AUGUSTO NARDES - institui o "Dia do Contador".
Relator: Deputado Wagner Lago
Parecer: pela aprovação.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.
- PL-3174/2004** DANIEL ALMEIDA - institui o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa.
Relator: Deputado Luiz Bittencourt
Parecer: pela aprovação.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.
- PL-3308/2004** ROSE DE FREITAS - dispõe sobre a instituição do Dia Nacional da Parteira Tradicional.
Relatora: Deputada Marinha Raupp
Parecer: pela aprovação.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.
- PL-3733/2004** MARCUS VICENTE - institui o Dia Nacional do Ciclista.
Relator: Deputado Milton Monti
Parecer: pela aprovação.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

APRECIACÃO EM 01/12/04

- PL-662/2003** ANTONIO NOGUEIRA - institui o Ano e o Dia Nacional de Combate à Violência Praticada à Pessoa Humana.
Relatora: Deputada Iara Bernardi
Parecer: pela aprovação deste e do substitutivo da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO PROJETO

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o ano de 2005 e o dia 23 de julho de cada ano, como NACIONAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA HUMANA.

Art. 2º - A partir da vigência desta Lei será criada no prazo de 30 (trinta) dias, pelo Poder Executivo, a Coordenação Nacional de Combate à Violência Contra a Pessoa Humana, CONACOM, de caráter permanente, tendo como parceria nacional os entes federados e a sociedade civil organizada.

§ 1º A CONACOM tem como objetivo o estudo sistematizado das causas da violência contra a pessoa humana, sua prevenção e os métodos de combate.

§ 2º A CONACOM, dentro dos seus objetivos, zelará para que as propostas de combate e prevenção da violência contra a Pessoa Humana não atente contra as garantias constitucionais, o regime democrático de direito e à dignidade humana.

§ 3º A CONACOM será compostas por membros da sociedade civil, indicados pelos Poderes Executivo e Legislativo, no percentual de 50% respectivamente, nos termos do regulamento desta lei.

§ 4º Nas parcerias com os entes federados, estes, observarão o disposto no parágrafo anterior nas composições dos grupos de pesquisa e discussão programadas pela CONACOM na forma do seu regimento interno.

Art. 3º - A CONACOM, desde a sua criação, promoverá, pelo menos um debate público em cada unidade da federação, e buscará nos meios acadêmicos, parcerias para elaboração da consolidação das propostas de políticas no combate à violência contra a pessoa humana.

Art. 4º- A partir de 1º de janeiro de 2005, a CONACOM apresentará ao Presidente da República os estudos consolidados, desde a vigência desta Lei.

Art.5º O dia nacional de combate à violência contra a pessoa humana, de que trata o art. 1º, passará a vigorar a partir da vigência desta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, após a sua publicação.

LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – REDAÇÃO APROVADA

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o ano de 2005 instituído como “Ano de Combate à Violência Praticada contra a Pessoa Humana”.

Art. 2º Fica o dia 23 de julho de cada ano instituído como o “Dia Nacional de Combate à Violência contra a Pessoa Humana”.

Art. 3º À União e aos Estados Federados competirá:

I – divulgar e comemorar o Ano e o Dia Nacional de Combate à Violência contra a Pessoa Humana;

II – promover ações específicas de combate à violência contra a pessoa humana, no dia 23 de julho de cada ano;

III – elaborar e executar durante o ano a que se refere o art. 1º desta lei um programa específico de combate à violência contra a pessoa humana que reflita as causas, que promova a prevenção e o combate eficaz à violência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PL-2821/2003

MÁRIO NEGROMONTE - institui o Dia Nacional da Baiana de Acarajé.

Relator: Deputado Luciano Leitoa

Parecer: pela aprovação.

Resultado: aprovado por unanimidade.

Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

PL-3984/2004

SENADO FEDERAL - ALBERTO SILVA - institui o Dia Nacional do Engenheiro Eletricista.

Apensado:

PL 2545/2003

Relator: Deputado Luciano Leitoa

Parecer: pela aprovação deste e do apensado.

Resultado: aprovado por unanimidade.

Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

PL-3986/2004

NAZARENO FONTELES - institui o Dia Nacional do Vaqueiro e dá outras providências.

Relator: Deputado Rommel Feijó

Parecer: pela aprovação.

Resultado: aprovado por unanimidade.

Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

PL-4024/2004 SENADO FEDERAL - TIÃO VIANA - institui o Dia Nacional de Combate e Prevenção da Hanseníase.
Relator: Deputado Eduardo Barbosa
Parecer: pela aprovação.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

PROJETOS REJEITADOS

EDUCAÇÃO

APRECIÇÃO EM 28/04/04

PL-30/2003

BISMARCK MAIA – institui o Fundo de Aquisição de Livros para as Universidades Públicas.

Relator: Deputado Dep. Antônio Carlos Biffi.

Parecer: pela rejeição.

Resultado: aprovado o parecer contra os votos dos Deputados Professora Raquel Teixeira, Gastão Vieira, Nilson Pinto, Átila Lira, José Ivo Sartori e Lobbe Neto.

O Deputado Lobbe Neto apresentou voto em separado.

Próxima Comissão: Comissão de Finanças e Tributação.

APRECIÇÃO EM 05/05/04

PL-2274/2003

SERAFIM VENZON - dispõe sobre a publicação semestral do índice do custo médio do estudante nas instituições educacionais públicas e privadas do País.

Relator: Deputado Clóvis Fecury

Parecer: pela rejeição.

Resultado: aprovado por unanimidade.

Próxima Comissão: Comissão de Finanças e Tributação.

APRECIÇÃO EM 12/05/04

PL-1413/2003

CARLOS NADER – dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de informática nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino médio e fundamental.

Relator: Deputado Clóvis Fecury

Parecer: pela aprovação, com emendas.

Resultado: rejeitado por unanimidade o parecer.

Relator do parecer Vencedor: Deputado Átila Lira

Parecer Vencedor: pela rejeição.

Resultado: aprovado por unanimidade o parecer Vencedor.

O parecer do Deputado Clóvis Fecury passou a constituir voto em separado.

Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

APRECIÇÃO EM 19/05/04

PL-372/2003

BISPO WANDERVAL - altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, incluindo a merenda escolar entre as despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino.

Relatora: Deputada Maria do Rosário

Parecer: pela rejeição.

Resultado: aprovado.

O Deputado Professor Irapuan Teixeira apresentou voto em separado, pela aprovação.

Próxima Comissão: Comissão de Finanças e Tributação.

PL-1584/2003 WELINTON FAGUNDES - acrescenta o inciso VII ao art. 67 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que " Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional ".
Relator: Deputado Costa Ferreira
Parecer: pela aprovação.
Relatora do parecer Vencedor: Deputada Neyde Aparecida
Parecer Vencedor: pela rejeição.
Resultado: aprovado por unanimidade.
O parecer do Deputado Costa Ferreira passou a constituir voto em separado.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

LEGISLAÇÃO PROPOSTA NO PROJETO – REDAÇÃO REJEITADA

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Acrescente-se o inciso 7º ao artigo 67 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que " Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, " com a seguinte redação:

"Art. 67 . Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

(...)

VII - Vantagem salarial não incorporável pelo exercício da docência em escolas rurais."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

APRECIÇÃO EM 09/06/04

PL-1822/1996 ARY KARA - destina as receitas financeiras dos prêmios prescritos da Loteria Federal aos municípios onde se deu a premiação.
Apensados:
PL 2645/1996, **Relator:** Deputado Fátima Bezerra
PL 3835/1997, **Parecer:** pela rejeição deste e dos apensados.
PL 4213/1998 e **Resultado:** aprovado por unanimidade.
PL 582/2003. **Próxima Comissão:** Comissão de Seguridade Social e Família.

PL-1095/2003 LINCOLN PORTELA – institui a abertura de todas as escolas públicas da Federação aos sábados, domingos e feriados.
Relator: Deputado Chico Alencar
Parecer: pela rejeição.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

APRECIÇÃO EM 23/06/04

PL-5203/2001 LAVOISIER MAIA – institui o programa de avaliação seriada nas instituições federais de ensino superior.
Apensados: **PL 549/2003,** **PL 5726/2001 e** **PL 5793/2001**
Relator: Deputado Osvaldo Biolchi
Parecer: pela aprovação deste, e do PL 549/2003, apensado, com substitutivo, e pela rejeição dos PLs 5726/2001 e PL 5793/2001, apensados.
Resultado: rejeitado o parecer
Relator do Parecer Vencedor: Deputado Severiano Alves
Parecer Vencedor: pela rejeição deste e dos apensados.
Resultado: aprovado o Parecer Vencedor contra o voto do Deputado Professor Irapuan Teixeira.
O parecer do Deputado Osvaldo Biolchi passou a constituir voto em separado.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

APRECIÇÃO EM 07/07/04

PL-960/2003 ROGÉRIO TEÓFILO - revoga o parágrafo único do art. 13 do Decreto - Lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.
Apensado: **PL 991/2003.**
Relator: Deputado Bonifácio de Andrada
Parecer: pela rejeição deste, e pela aprovação do apensado.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

PL-1272/2003 MARINHA RAUPP - cria o Programa Especial de Pecúlio Estudantil e dá outras providências.
Relatora: Deputada Iara Bernardi
Parecer: pela rejeição.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Finanças e Tributação.

APRECIÇÃO EM 15/09/04

PL-215/2003 JOSÉ DIVINO – autoriza o poder executivo a incluir o ensinamento do Código Nacional de Trânsito na grade curricular das escolas públicas e privadas, do maternal, ensino fundamental, ensino médio e curso normal, em todo território nacional e dá outras providências.
Relator: Deputado Murilo Zauith
Parecer: pela rejeição.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

- PL-2521/2003** SENADO FEDERAL - ANTONIO CARLOS VALADARES - altera os arts. 4º e 9º da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a obrigatoriedade de se garantir nas escolas de ensino fundamental e médio o acesso a bibliotecas, a laboratórios e à Internet, bem como sobre a incumbência da União em elaborar e coordenar políticas de inclusão digital.
Relator: Deputado Colombo
Parecer: pela rejeição.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.
- PL-2783/2003** MÁRIO ASSAD JÚNIOR - dispõe sobre a regulamentação da profissão de Óptico Optometrista.
Apensado:
PL 3739/2004. **Relator:** Deputado Átila Lira
Parecer: pela rejeição deste e do apensado.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

APRECIÇÃO EM 06/10/04

- PL-2075/2003** CARLOS NADER - estabelece o Sistema de Bolsa de Estudo para os Policiais Federais, Cíveis e Militares, os Bombeiros e os Militares Federais.
Apensados:
PL 2321/2003 e
PL 3006/2004. **Relator:** Deputado Ivan Valente
Parecer: pela rejeição deste, da emenda n.º 01/03 da Comissão e dos PLs apensados.
Resultado: aprovado o Parecer contra o voto do Deputado Gastão Vieira.
Próxima Comissão: Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.
- PL-3404/2004** CARLOS NADER - altera o art. 89 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Resumo: estabelecendo que as creches e pré-escolas deverão obedecer às normas pedagógicas do Ministério e Secretarias de Educação, bem como critérios de cobrança de mensalidades e condições sanitárias.
Relatora: Deputada Professora Raquel Teixeira
Parecer: pela rejeição.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

APRECIÇÃO EM 20/10/04

- PL-180/2003** REGINALDO LOPES - autoriza o Poder Executivo a implantar assistência psicológica e psicopedagógica no sistema educacional brasileiro, com o objetivo de diagnosticar e prevenir problemas de aprendizagem.
Relatora: Deputada Suely Campos
Parecer: pela rejeição.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Finanças e Tributação
- PL-1853/2003** FERNANDO DINIZ – altera o artigo 1º, § 2º, da Lei n.º 10.473 de 27 de junho de 2002, que institui a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, ampliando sua área de atuação para toda a região do semi-árido.
Relator: Deputado Paulo Rubem Santiago
Parecer: pela rejeição.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Finanças e Tributação
- PL-1875/2003** BISMARCK MAIA – institui os Centros de Ensino Esportivo e dá outras providências.
Relator: Deputado Colombo
Parecer: pela rejeição.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

APRECIÇÃO EM 17/11/04

- PL-310/2003** CARLOS NADER - altera o art. 8 da lei n.º 9.766, de 18 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a legislação do Salário - Educação.
Resumo: Incluindo como beneficiários dos recursos do Salário-Educação as comunidades indígenas.
Relator: Deputado Murilo Zauith
Parecer: pela aprovação.
Resultado: rejeitado o parecer.
Relator do Parecer Vencedor: Deputado Gastão Vieira
Parecer Vencedor: pela rejeição.
Resultado: aprovado.
O parecer do Deputado Murilo Zauith passou a constituir voto em separado.
Próxima Comissão: Comissão de Finança e Tributação.

PL-3046/2004 ANTONIO CAMBRAIA - modifica a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e dá outras providências.
Resumo: Obrigando as escolas a implantarem a diversificação dos currículos, utilizando - se de disciplinas obrigatórias (programa de ensino básico e ampliado) e optativas; incluindo a educação informal ou assistemática por meio de atividades extra – classe.
Relatora: Deputada Fátima Bezerra
Parecer: pela rejeição.
Resultado: aprovado o Parecer contra o voto do Deputado Lobbe Neto.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

APRECIÇÃO EM 24/11/04

PL-2333/2003 SENADO FEDERAL - IRIS REZENDE - autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Nacional de Bolsa de Estudo para alunos do ensino superior privado.
Apensados: PL 7338/2002, PL 845/2003, PL 1189/2003 e PL 1532/2003.
Relatora: Deputada Alice Portugal
Parecer: pela rejeição deste e dos apensados.
Resultado: aprovado o Parecer contra o voto do Deputado Murilo Zauith.
Próxima Comissão: Comissão de Finanças e Tributação.

PL-3643/2004 RONALDO VASCONCELLOS - proíbe a criação de novos cursos de TURISMO e a ampliação de vagas nos cursos existentes, nos próximos dez anos e dá outras providências.
Relator: Deputado Átila Lira
Parecer: pela rejeição.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

PROJETOS REJEITADOS CULTURA

APRECIÇÃO EM 12/05/04

PL-388/1999 MILTON MONTI – regulamenta a realização de rodeios, similares e dá providências correlatas.
Apensados:
PL 1679/1999 e **Relator:** Deputado Paulo Rubem Santiago
PL 3560/2000. **Parecer:** pela rejeição deste e dos apensados.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

APRECIÇÃO EM 15/09/04

PL-3194/2004 CARLOS NADER – dispõe sobre a criação de espaço reservado em casas de espetáculos, shows, teatros, cinemas e similares para deficientes físicos e dá outras providências.
Relator: Deputado Eduardo Barbosa
Parecer: pela rejeição.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

APRECIÇÃO EM 24/11/04

PL-2653/2003 WILSON SANTOS - dispõe sobre a distribuição geográfica igualitária de cinquenta por cento dos recursos do Fundo Nacional de Cultura (FNC) entre projetos culturais executados nas vinte e sete Unidades da Federação.
Relator: Deputado Paulo Rubem Santiago
Parecer: pela rejeição.
Resultado: aprovado contra o voto do Deputado Lobbe Neto.
Próxima Comissão: Comissão de Finanças e Tributação.

PROJETOS REJEITADOS
DATAS
COMEMORATIVAS E
HOMENAGENS

APRECIÇÃO EM 09/06/04

PL-1065/2003 WLADIMIR COSTA - declara São Severino padroeiro dos Parlamentares.
Relator: Deputado Átila Lira
Parecer: pela rejeição.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

PL-2506/2003 ADELOR VIEIRA – institui na República Federativa do Brasil o dia 28 de junho como sendo o "Dia Nacional da Renovação Espiritual".
Relator: Deputado Rogério Teófilo
Parecer: pela rejeição.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

APRECIÇÃO EM 16/06/04

PL-2768/2003 MILTON MONTI – institui o dia Nacional do Servidor Público Municipal.
Relator: Deputado Clóvis Fecury
Parecer: pela rejeição.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

APRECIÇÃO EM 30/06/04

PL-2759/2003 MILTON MONTI – institui o Dia Nacional do Caixa do Supermercado.
Relator: Deputado Professor Irapuan Teixeira
Parecer: pela rejeição
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

APRECIÇÃO EM 07/07/04

PL-1809/2003 ROGÉRIO SILVA – dispõe sobre a criação do "Dia Nacional do Taxista".
Relatora: Deputada Celcita Pinheiro
Parecer: pela rejeição.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

PL-2151/2003 CORONEL ALVES – institui o "Dia do Alerta sobre o uso correto da cadeira e do cinto de segurança para crianças".
Relatora: Deputado Iara Bernardi
Parecer: pela rejeição.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

APRECIACÃO EM 25/08/04

PL-2527/2003 CARLOS ALBERTO ROSADO - denomina Vingt-un Rosado a Escola Superior de Agricultura de Mossoró - ESAM, no Estado do Rio Grande do Norte.
Relator: Deputado Vanderlei Assis
Parecer: pela rejeição.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

APRECIACÃO EM 15/09/04

PL-1822/2003 SENADO FEDERAL - BENÍCIO SAMPAIO - institui o Dia Nacional de Controle do Colesterol, e dá outras providências.
Relatora: Deputada Professora Raquel Teixeira
Parecer: pela rejeição.
Resultado: aprovado por unanimidade.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

APRECIACÃO EM 10/11/04

PL-2062/2003 BABÁ - institui o ano de 2004 como "Ano da Auditoria e da Moratória da Dívida Externa Brasileira", e dá outras providências.
Relator: Deputado Murilo Zauith
Parecer: pela rejeição.
Próxima Comissão: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

PROPOSIÇÕES PREJUDICADAS

- PDC-402/1997** LUCIANO ZICA - susta os efeitos do Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997, que "Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 42 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional".
- Justificativa:** declarada prejudicada, face a entrada em vigor do Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004.
- PL-1496/2003** ÁTILA LIRA - altera o art. 3º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, que " altera dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências", com relação ao exame nacional de cursos. Fazendo incluir no histórico escolar de cada aluno o resultado do exame Nacional de Cursos (Provão).
- Justificativa:** declarada prejudicada, por haver sido sancionada a Lei nº 10.861/04 que revoga o artigo 3º da Lei 9.131/95, matéria objeto do referido Projeto de Lei.
- PL-1629/2003** PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA - amplia o prazo para a destinação de recursos da União ao Programa de Apoio a Estados e Municípios para a Educação Fundamental de Jovens e Adultos. Ampliando o prazo para os exercícios de 2004, 2005 e 2006.
- Justificativa:** declarada prejudicada, face a entrada em vigor da Lei 10.880, de 09 de junho de 2004.
- PL-2037/2003** BETO ALBUQUERQUE – altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, disciplinando a repactuação dos saldos devedores e resgate de passivo previdenciário, de qualquer período, no âmbito do FIES.
- Justificativa:** declarada prejudicada, em virtude da aprovação da Lei nº 10.846, de 12 de março de 2004.
- REQ-95/2004** JOÃO MATOS - requer a realização de reunião de audiência pública para discutir a matéria objeto do Projeto de Lei nº 1.643/99.
- Justificativa:** declarada prejudicada, por já ter sido aprovada matéria do mesmo teor na Sessão Legislativa anterior e revalidado na presente reunião.
- REQ-98/2004** ALICE PORTUGAL - requer a realização de audiência pública para discutir a proposta do Ministro da Educação de trocar incentivos fiscais por vagas para estudantes carentes nas instituições privadas de ensino superior.
- Justificativa:** declarada prejudicada, em virtude da aprovação do REQ-07/04 do Deputado Ivan Valente, que requer a realização de audiência pública da Comissão de Educação e Cultura para tratar da proposta de criação de vagas públicas em instituições privadas de ensino superior.

REQ-103/2004 PAULO RUBEM SANTIAGO - requer à Comissão de Educação e Cultura a criação da Subcomissão Permanente de Educação Superior.

Justificativa: declarada prejudicada, em virtude da existência do número máximo de subcomissões em funcionamento na Comissão.

REQ-107/2004 CARLOS ABICALIL - requer a realização de reunião de audiência pública na Comissão de Educação e Cultura, sobre o programa Universidade para Todos.

Justificativa: declarada prejudicada, em virtude da aprovação do REQ-07/04 do Deputado Ivan Valente, que requer a realização de audiência pública da Comissão de Educação e Cultura para tratar da proposta de criação de vagas públicas em instituições privadas de ensino superior.

PL-3473/2004 SANDRO MATOS - acrescenta inciso e parágrafo ao art. 14 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional". Estabelecendo eleições diretas para escolha de diretor de escolas públicas.

Justificativa: em virtude da aprovação por este Órgão técnico, nesta Sessão Legislativa, do PL nº 509/03, do Sr. Carlos Souza, que "acrescenta inciso e parágrafo ao art. 14 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que 'estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional'".

PL-4020/2004 SENADOR NEY SUASSUNA - institui o Dia da Indústria Farmacêutica Nacional. A ser comemorado no dia 1º de agosto.

Justificativa: declarada prejudicada, face a aprovação do PL 2.286/2004.

**REQUERIMENTOS
APROVADOS**

EDUCAÇÃO

APRECIÇÃO EM 31/03/04

- REQ-85/2004** SEVERIANO ALVES - requer a realização de audiência pública com a presença do Ministro da Educação Tarso Genro para discorrer sobre as Políticas Públicas Educacionais a serem implementadas pelo Ministério.
- REQ-89/2004** ÁTILA LIRA – solicita ao Senhor Ministro de Estado da Educação informações sobre a implementação de medidas decorrentes do Decreto n.º 4.914, de 11 de dezembro de 2003.
- REQ-90/2004** NEYDE APARECIDA - requer a realização de audiência pública para debater sobre a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Pública e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.
- REQ-91/2004** IVAN VALENTE – requer a realização de audiência pública para tratar da proposta de criação de vagas públicas em instituições privadas de ensino superior.
- REQ-92/2004** IARA BERNARDI – solicita a realização de audiências públicas para discutir a Reforma Universitária anunciada pelo Ministério da Educação.
- REQ-93/2004** MARIA DO ROSÁRIO - solicita que seja convidado o Sr. Tarso Genro, Ministro de Estado da Educação a comparecer à Comissão para falar sobre as iniciativas do Ministério previstas para o ano de 2004.
- REQ-96/2004** LOBBE NETO – solicita que seja convocado o Ministro da Educação para, em audiência pública, prestar esclarecimentos sobre as recentes notícias publicadas no jornal O Estado de São Paulo sobre troca de verbas atualmente gastas em bolsas de estudo por investimentos nas universidades federais.

APRECIÇÃO EM 14/04/04

- REQ-86/2004** HENRIQUE AFONSO - solicita a realização de seminário para debater "Qualidade da Educação: da escola que temos à escola possível".
- REQ-87/2004** HENRIQUE AFONSO - requer a criação de Subcomissão Especial para tratar da Qualidade da Educação.
- REQ-88/2004** HUMBERTO MICHILES - requer a instalação da Subcomissão Permanente de Valorização do Magistério
- REQ-94/2004** COLOMBO – solicita sejam convidados o Secretário Nacional de Ensino Médio e Tecnológico, Diretores de Escolas Técnicas Federais, representantes do Sindicato Nacional dos Servidores das Escolas Técnicas Federais e especialistas, para participar de audiência pública.

- REQ-97/2004** CARLOS ABICALIL - requer a realização da "Semana de Educação para Todos".
- REQ-99/2004** CARLOS ABICALIL - solicita a criação da Subcomissão Especial para Estudar os Procedimentos Relativos à Primeira Avaliação do Plano Nacional de Educação - PNE.
- REQ-100/2004** CÉSAR BANDEIRA - requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo a utilização do instrumento PROJETO DE LEI para a proposição do Programa que trata da criação de vagas públicas em instituições de ensino superior privadas.
- REQ-101/2004** CARLOS ABICALIL - requer a realização de Seminário conjunto pelas Comissões de Educação e Cultura; Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e Amazônia, Integração Nacional e Desenvolvimento Regional sobre pós-graduação, ciência e tecnologia na Amazônia Legal.
- REQ-102/2004** IARA BERNARDI – solicita informações ao Ministro de Estado da Educação sobre a Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO.

APRECIÇÃO EM 28/04/04

- REQ-105/2004** JOSÉ IVO SARTORI – solicita realização de audiência pública para debater a situação das Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apaes, em relação ao Programa de Contemplação ao Atendimento Educacional Especializado aos Portadores de Deficiência - PAED.
- REQ-106/2004** ALICE PORTUGAL - requer a realização de audiência pública para a situação da assistência estudantil nas Escolas Agrotécnicas Federais.

APRECIÇÃO EM 05/05/04

- REQ-108/2004** ALICE PORTUGAL - requer a realização de audiência pública para discutir a crise institucional e de identidade dos Centros Federais de Educação Tecnológica.
- REQ-109/2004** CARLOS ABICALIL - requer a realização de Seminário para debater sobre o Sistema Nacional de Educação e as Políticas Públicas de Educação do Campo.

APRECIÇÃO EM 12/05/04

- REQ-27/2004** OSVALDO BIOLCHI – requer a audiência pública para discutir o Fundo de Financiamento do estudante do Ensino Superior - FIES .

REQ-29/2004 PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA - solicita audiência pública para tratar do Programa de Educação Tutorial - PET.

REQ-30/2004 FÁTIMA BEZERRA – requer seja convidado o Sr. Francisco das Chagas Fernandes, Secretário da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, para que exponha as novas políticas a serem implementadas por aquele Ministério.

REQ-116/2004 IARA BERNARDI – solicita audiência pública para debater a Lei de Diretrizes Orçamentárias com a presença de representantes do Ministério da Educação.

APRECIÇÃO EM 19/05/04

REQ-115/2004 MARIA DO ROSÁRIO - solicita que seja realizada reunião de audiência pública afim de discutir o direito das crianças e dos adolescentes a não serem submetidos a qualquer forma de punição corporal, mediante a adoção de castigos moderados ou imoderados, sob a alegação de quaisquer propósitos, ainda que pedagógicos.

APRECIÇÃO EM 26/05/04

REQ-117/2004 CARLOS ABICALIL - requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à viabilidade de adoção da proposta de "Programa de Incentivo à Alfabetização de Jovens e Adultos", apresentada por servidor da Câmara dos Deputados, no concurso "Câmara em idéias – edição 2003".

REQ-118/2004 ÁTILA LIRA – requer sejam convidados representantes e especialistas para Reunião de Audiência Pública, com o objetivo de subsidiar a apreciação, por este órgão técnico, dos Projetos de Lei n.º 3.582/04 - PROUNI e n.º 3.627/04 - Cotas em Universidades Públicas.

APRECIÇÃO EM 09/06/04

REQ-122/2004 ALICE PORTUGAL – requer a realização de audiência pública para subsidiar o parecer ao Projeto de Lei n.º 4.199, de 2001, que regulamenta a profissão de quiropraxista e dá outras providências.

APRECIÇÃO EM 16/06/04

REQ-125/2004 SEVERIANO ALVES – requer a realização de Audiência Pública para debater sobre o descaso público com os prédios da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ.

APRECIACÃO EM 30/06/04

- REQ-127/2004** CARLOS ABICALIL – requer que a Comissão participe da promoção da II Conferência Nacional "POR UMA POLÍTICA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO", a ser realizada no período de 02 a 06 de agosto do corrente ano, em Brasília.
- REQ-128/2004** CARLOS ABICALIL - requer audiência pública na Comissão, com a Sr.^a Marina Silva, Ministra do Meio Ambiente, a fim de debater o Programa Nacional de Educação Ambiental - PRONEA.

APRECIACÃO EM 07/07/04

- REQ-129/2004** CELCITA PINHEIRO – requer audiência pública com várias entidades públicas para debater o PL 837/2003. Dispõe sobre a participação de assistentes sociais e psicólogos na estrutura funcional das escolas.
- REQ-130/2004** IVAN VALENTE – requer a realização de audiência pública da Comissão para tratar da implementação de cursos seqüenciais em diversas instituições de ensino, de sua autorização, reconhecimento, e da graduação e certificação destes cursos.
- REQ-132/2004** PAULO RUBEM SANTIAGO - solicita a realização de audiência pública para debater o PL 159/2003 - que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal do Agreste, no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

APRECIACÃO EM 15/09/04

- REQ-133/2004** CARLOS ABICALIL – requer a realização da 4ª Conferência Nacional de Educação e Cultura.

APRECIACÃO EM 06/10/04

- REQ-134/2004** CARLOS ABICALIL – requer, em aditamento ao Requerimento n.º 28/2004, aprovado na Comissão em 30 de junho, a realização de audiência pública conjunta com a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável com a presença da Sr.^a Marina Silva, Ministra do Meio Ambiente, e do Sr. Tarso Genro, Ministro de Estado da Educação - para debater o Programa Nacional de Educação Ambiental - PRONEA.

APRECIAÇÃO EM 20/10/04

- REQ-135/2004** CÉSAR BANDEIRA – solicita informações ao Ministério da Educação acerca de ocorrências de desvios de recursos, no Município de Igarapé Grande, no Estado do Maranhão.
- REQ-136/2004** GILMAR MACHADO – propõe encontro na cidade de Uberaba-MG, para discussão do PL 2681/03 - que trata da transformação da Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro em Universidade.

APRECIAÇÃO EM 10/11/04

- REQ-138/2004** LOBBE NETO – requer solicitação ao TCU - Tribunal de Contas da União - de auditoria de natureza operacional no Programa de Financiamento Estudantil - FIES.
- REQ-139/2004** LOBBE NETO – solicita que sejam convidadas as autoridades do Ministério da Educação e da Caixa Econômica Federal, para audiência pública a fim de pronunciarem-se sobre o Programa de Financiamento Estudantil - FIES.

APRECIAÇÃO EM 17/11/04

- REQ-140/2004** CHICO ALENCAR – requer a publicação, pela Comissão, de livro com a legislação "sobre direitos cotidianos".

APRECIAÇÃO EM 24/11/04

- REQ-142/2004** PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA - requer a realização de audiência pública para tratar da Medida Provisória 208/04, que altera dispositivos da Lei n.º 9.678, de 03 de julho de 1998, que institui a Gratificação de Estímulo no Magistério Superior.

APRECIAÇÃO EM 01/12/04

- REQ-143/2004** GASTÃO VIEIRA – requer a realização de Exposição, na Câmara dos Deputados, para demonstrar o trabalho realizado pelo Centro de Educação Tecnológica de Brasília – CETEB - em Educação a Distância.

**REQUERIMENTOS
APROVADOS**

CULTURA

APRECIÇÃO EM 05/05/04

REQ-110/2004 PAULO RUBEM SANTIAGO - requer seja realizada uma reunião de audiência pública, para a qual convidaremos o Sr. Ministro da Cultura, Gilberto Gil, para dar conhecimento a esta Comissão das mudanças que estão sendo elaboradas na Lei Rouanet, de incentivo à cultura.

APRECIÇÃO EM 12/05/04

REQ-28/2004 CARLOS ABICALIL - requer a realização de audiência pública na Comissão de Educação e Cultura, com o objetivo de discutir a Política Nacional de Museus e o Sistema Brasileiro de Museus.

APRECIÇÃO EM 02/06/04

REQ-120/2004 IARA BERNARDI – requer a realização de audiência pública para debater projetos de lei que tratam sobre direitos autorais, em tramitação na Comissão.

APRECIÇÃO EM 16/06/04

REQ-126/2004 PAULO RUBEM SANTIAGO - solicita a realização de audiência pública para debater o Sistema Nacional de Cultura.

APRECIÇÃO EM 07/07/04

REQ-131/2004 ALICE PORTUGAL – requer a realização de audiência pública para discutir a história recente do Brasil, com a exibição do filme "Araguaia – Conspiração do Silêncio", do cineasta de Ronaldo Duque.

APRECIÇÃO EM 10/11/04

REQ-137/2004 PAULO RUBEM SANTIAGO - solicita a realização de reunião de audiência pública para discutir os programas da Fundação Nacional de Arte - FUNARTE.

**REQUERIMENTOS
APRECIADOS**

**DATAS
COMEMORATIVAS E
HOMENAGENS**

APRECIÇÃO EM 02/06/04

REQ-124/2004 WILSON SANTOS – requer a inclusão na Ordem do Dia da Comissão do Projeto de Lei n.º 1958, de 2003, que "denomina rodovia André Antônio Maggi o trecho federal da BR-364 situado entre os municípios de Diamantino e Comodoro".

APRECIÇÃO EM 09/06/04

REQ-121/2004 CHICO ALENCAR – requer, nos termos do Art. 24, inciso XIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de exposição, para homenagear Chico Buarque de Hollanda.

QUADRO DEMOSTRATIVO

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES	
ENTRADA NA COMISSÃO	297
PROJETOS APROVADOS	134
PROJETOS REJEITADOS	56
PROJETOS PREJUDICADOS	10
PROPOSIÇÕES RETIRADAS PELO AUTOR	02
REQUERIMENTOS APRECIADOS	117
SAÍDA DA COMISSÃO	190
TOTAL DE PROPOSIÇÕES APRECIADAS	317
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
REUNIÕES REALIZADAS	
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	19
SEMINÁRIOS	03
OUTROS EVENTOS	03
DELIBERATIVAS	25
TOTAL DE REUNIÕES REALIZADAS	50

